SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2560

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo que visa à **Contratação de Consultoria Especializada para a Elaboração de Plano de Reestruturação Operacional do Serviço de Transporte Coletivo**, incluindo:
Elaboração do respectivo Projeto Básico/Executivo para o processo licitatório, edital e todos os anexos inerentes;
Realização de Estudo de Viabilidade Econômica e Tarifária;
Especificações de novas tecnologias para o sistema de transporte coletivo de Arapiraca, abrangendo:
Sistema de automação do processo de controle da oferta e demanda;
Sistema de monitoramento da frota (GPS);
Diretrizes de sistemas de informações ao usuário (Aplicativos).

As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação, contendo a descrição completa do serviço, através do e-mail: **copel.arapiraca@gmail.com**

O prazo para recebimento dos formulários preenchidos com as cotações será de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Arapiraca, 27 de maio de 2025.

MARIA MISLEIDE FARIAS SANTOS
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações – CGL

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:83FA4C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
INEXIGIBILIDADE Nº 14626/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, por meio da contratação do serviço SERPRO MULTCLOUD, destinado à gestão, corretagem, suporte, migração e arquitetura de soluções em ambiente de computação em nuvem, com foco na transformação digital da administração pública municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 928.061,10 (novecentos e vinte e oito mil, sessenta e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 16/05/2025 e término previsto em 15/05/2026, podendo ser prorrogado até o limite legal de 120 meses, conforme disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 – Art. 75, inciso IX (dispensa de licitação)
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – Prefeitura Municipal de Arapiraca
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALEXANDRIA – Gerente de Departamento, SERPRO
ALEXANDRA VITORIO DE MORAIS SILVA – Gerente de Divisão, SERPRO

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:8B8B0EF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025-SRP
A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Processo: 01090036/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º:10/2025
Tipo: Menor preço por lote.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Atalaia/AL.
Data de realização: 06 de junho de 2025, às 10:00h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-SRP
A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Processo: 03250006/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º:11/2025
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.
Data de realização: 10 de junho de 2025, às 10:00h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025-SRP
A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Processo: 03270050/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º:12/2025
Tipo: Menor preço por lote.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos escolares e de apoio, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Atalaia/AL.
Data de realização: 11 de junho de 2025, às 10:00h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:8B9AA0DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
ATO/PORTARIA ATALAIA PREV Nº 16/2025

Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020 - (Servidor Ativo)

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020 - (Servidor Ativo)

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora de Previdência do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispotivos da Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado **Ailton de Oliveira, quando vivo inscrito no CPF sob o n.º 009.955.854-82**, ex-servidor efetivo ocupante do cargo de Gari, Matrícula Funcional nº 1390, nos termos do art. 8º, § 1º c/c art. 14 c/c art. 15 e art. 16 da Lei Municipal 1.131, de 30 de junho de 2020, conforme Processo Administrativo do REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, número 245/2025, com proventos proporcionais, da seguinte forma:

I – Joelma Elias da Silva Oliveira (cota familiar de 50% acrescida da cota individual de 10%), cônjuge, inscrita no CPF sob o nº 124.911.294-00, nascida em 19 de julho de 1985, com duração de 15 (quinze) anos e extinção em 09 de abril de 2040.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, em 02 de maio de 2025.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia Prev

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:D87C2094

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2025. DISPENSA N. 011/2025. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.687.166/0001-90, E FRIAS E SIMOA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 06.097.162/0001-76, VALOR: R$ 3.660,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.010.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL. ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 22/05/2026. DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:ADCC7726

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 772 DE 08 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECULTIVO A EFETUAR TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NO ORÇAMENTO VIRGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃOMIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 20% do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal:
§1º - A **transposição, remanejamento e transferência** são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.
§2º - Para efeitos desta lei entende-se como:
I - Transposição - o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II - Remanejamento - deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;
III -Transferência - deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barra de São Miguel, 8 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

***republicada por incorreção**

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:88980971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397 DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 133.149.954-23, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:21C5B711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398 DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC4, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 133.149.954-23, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC4, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:3D000E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399 DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). Eduardo Alves da Cunha junior, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.119.413-21, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:A86738C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402 DE 26 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **DIEGO SANTOS LIMA**, que exerce a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL, matrícula nº 22024534, a quantidade de 04 (quatro) DIÁRIAS INTERESTADUAL, com valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de São Paulo - SP, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, nos dias 27, 28, 29 e 30 de maio de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no **8º CAMBI – CONGRESSO**

AMBIENTAL VIEX 2025. A referida despesa terá como fonte recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:03EA5D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403 DE 26 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **DILTON ARROXELAS PEIXOTO**, que exerce a função de FISCAL AMBIENTAL, matrícula nº 10335, a quantidade de 04 (quatro) DIÁRIAS INTERESTADUAL, com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil e reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de São Paulo - SP, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, nos dias 27, 28, 29 e 30 de maio de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no **8º CAMBI – CONGRESSO AMBIENTAL VIEX 2025**. A referida despesa terá como fonte recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:0507E129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025

SÚMULA

CONTRATO Nº 90/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0613.0013.2024

Das Partes: - Prefeitura da Barra de São Miguel/AL.
Pça. Valdomiro Otávio, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL.
CNPJ: 12.263.869/0001-08.
- A2 Engenharia Ltda.
Av. Bernardo Vieira de Melo, 1730, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE.
CNPJ: 54.951.803/0001-50.
Do Objeto: Execução das Obras e Serviços de Ampliação e Reforma da Escola Francelina Maria da Conceição Lira, no Município de Barra de São Miguel/AL.
Do Valor: R$ 2.013.652,27 (dois milhões, treze mil, seiscentos e cinquenta dois reais e vinte e sete centavos).
Da Dotação Orçamentária: - Funcional Programática:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0991 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Estrutura Programática: 09.0991.12.361.0004.1038 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares.
Elemento de Despesa:
3390390000/150001001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4490510000/150001001 – Obras e Instalações
Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
Da Data: 23.05.2025
Dos Signatários:
Luiz Henrique Lima Alves Pinto - CPF: 011.686.394-33
Andersson Cardoso Araújo Monteiro - CPF: 090.278.164-25

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:D8C24ED6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 04160004/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 017/2025.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical da banda FORRÓ MAIOR, que se apresentará em 29/06/2025 em comemoração às Festividades Juninas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 49.590.214/0001-54.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 26 de maio de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:99116F85

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

LEI N.º 486/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – EJA – DO MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de uma das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Belém/AL, o Programa de Distribuição de Cestas Básicas aos alunos regularmente matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA – da rede pública municipal de ensino.
Art. 2º - O programa de tem por objetivos:
I – Promover a segurança alimentar dos estudantes da EJA;
II – Reduzir a evasão escolar; e
III – Incentivar a permanência e o desempenho acadêmico dos alunos.
Art. 3º - A distribuição das cestas básicas será realizada de forma bimestral, ou seja, a cada 2 (dois) meses, condicionada à comprovação de matrícula ativa e frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nas aulas no respectivo período.
Art. 4º - As cestas básicas deverão conter alimentos de primeira necessidade, definidos em conjunto pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Assistência Social com orientação do setor nutricional do Município.
Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, inclusive organizações da sociedade civil, para proporcionar a fiel execução do programa.
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belém/AL, 26 de maio de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Esta Lei foi registrado e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste Município em 26 de maio de 2025, e deve a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:B8534412

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

LEI N.º 487/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO ANO DE 2025 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BELÉM/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de uma das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente, parte patronal, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 27,02% (vinte e sete vírgula dois por cento) correspondente a 18,90% (dezoito vírgula noventa por cento) do custo patronal, acrescido de 8,12% (oito vírgula doze por cento) do custo suplementar, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos (Magistério), e 22,62% (vinte e dois vírgula sessenta e dois por cento) correspondente a 18,90% (dezoito vírgula noventa por cento) do custo patronal, acrescido de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) do custo suplementar, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos (demais grupos de servidores).

Art. 2º - A contribuição previdenciária de responsabilidade dos servidores ativos, aposentados e pensionistas relativa ao desconto em folha de pagamento, incidente sobre a totalidade da remuneração das verbas de base previdenciária de contribuição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas a ser descontada e repassada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belém/AL, denominado "PREVBELÉM", continua no percentual de 14,00% (quatorze por cento), conforme legislação vigente.

CONTRIBUINTE ALÍQUOTA BASE DE CÁLCULO

SERVIDORES ATIVOS 14,00% SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO
APOSENTADOS 14,00% SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER O TETO DE BENEFÍCIO DO RGPS
PENSIONISTAS 14,00% SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER O TETO DE BENEFÍCIO DO RGPS
ENTE PÚBLICO 18,90% SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO

Art. 3º - Fica instituído o Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial destonado ao equacionamento do déficit de R$ 41.840.414,32 (quarenta e um milhões, oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), incidente sobre a totalidade da remuneração pelo prazo recontado em 35 (trinta e cinco) anos, a partir do ano de 2025, conforme a seguir:

Plano de Amortização, data focal em 31/12/2024, do Déficit Atuarial, com Alíquotas de Contribuições Suplementares, e com Aplicação do LDA, a constar em Lei:

Tabela Página n.º 53 do Relatório de Avaliação Atuarial do ano de 2025.

BELÉM - AL
PLANO DE CUSTEIO SUPLEMENTAR DESMEMBRADO POR EDUCAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS AVALIAÇÃO ATUARIAL EXERCÍCIO 2025

ANO EDUCAÇÃO DEMAIS ÓRGÃOS
2025 8,12% 3,62%
2026 12,44% 5,55%
2027 18,93% 8,45%
2028 25,43% 11,35%

Parágrafo Único. Anualmente, o Plano de Amortização será revisto na Avaliação Atuarial anual obrigatório a ser realizada pelo RPPS, segundo legislação e, se necessário, sendo reajustado.

Art. 4º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2025, serão exigidas a partir do mês de junho de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belém/AL, 26 de maio de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Esta Lei foi registrado e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste Município em 26 de maio de 2025, e deve a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:4771562E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 – Processo Administrativo Nº 0415023/2025. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS 125CC À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS**. Data/Horário**: 10 DE JUNHO DE 2025 às 10h (dez horas) - Horário de Brasília.**
O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX
Pregoeira

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:75A5ABA9

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA A PUBLICAÇÃO

ERRATA A PUBLICAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO Nº 021
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL

O **Setor de compras, suprimentos e cotações** da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio da presente, **retificar** o aviso de cotação nº 021, publicado na Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, datado de 21 de maio de 2025, com as seguintes correções: Onde se lê: "**IPREVTEO**", leia-se: "**IPREV**".

Boca da Mata/AL, 26 de maio de 2025

EDNELSON ARAÚJO DA SILVA
Diretor de Compras, Suprimentos e Cotações

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:37ADC013

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº Nº 01.2005/2025 - INEX 24/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.2005/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e o CONTRATADO, J B F DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 55.606.338/0001-83

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA "EWERTON SILVA", REPRESENTADO PELA CONTRATADA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: J B F DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, pessoa jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.606.338/0001-83, com sede na Av. João Machado, nº 553, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-522, neste ato representada pelo Sr. João Batista Feitosa dos Santos, com CPF nº 288.743.404-78

DO VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2025

SIGNATÁRIOS:
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura Interino
ÓRGÃO INTERVENIENTE

J B F DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:3455BFA4

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02.0905/2025 - INEX 19/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.0905/2025, firmada entre o município de **BOCA DA MATA – AL** e o CONTRATADO, **RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.442.671/0001-97

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA "RAPHAELA SANTOS" REPRESENTADO PELA CONTRATADA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.442.671/0001-97, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 0301, Empreendimento José Borba, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50100-090, neste ato representada pela Sra. Maria Valmira Silva de Oliveira, com CPF nº 947.829.113-00

DO VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2025

SIGNATÁRIOS:
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura Interino
ÓRGÃO INTERVENIENTE

MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:522F35EF

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01.0905/2025 - INEX 18/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.0905/2025, firmada entre o município de **BOCA DA MATA – AL** e o CONTRATADO, **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS DEFESTAS LTDA - ME (Sucessos Promoções e Eventos)**, inscrita no CNPJ sob nº 27.141.623/0001-30

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA "THIAGO FREITAS", REPRESENTADO PELA CONTRATADA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS DEFESTAS LTDA - ME (Sucessos Promoções e Eventos), pessoa jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.141.623/0001-30, com sede na Rua Canopus, nº 240, Parque das Nações, CEP: 59158-775, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Sr. Fernando Ivo de Macedo, com CPF nº 779.121.014-20

DO VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2025

SIGNATÁRIOS:
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura Interino
ÓRGÃO INTERVENIENTE

FERNANDO IVO DE MACEDO
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:260EE236

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº Nº 01.1605/2025 - INEX 23/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.1605/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e o CONTRATADO, MÚSICA VIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.359.387/0001-51

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA "FERNANDINHA", REPRESENTADO PELA CONTRATADA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: MÚSICA VIVA LTDA, pessoa jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.359.387/0001-51, com sede na Rua Calixto Machado, nº 21, Pires Façanha, Eusébio/CE, CEP 61.775-060, neste ato representada pela Sr. Yvens Watila Oliveira da Silva, com CPF nº 013.282.493-01

DO VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2025

SIGNATÁRIOS:
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura Interino
ÓRGÃO INTERVENIENTE

YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:E59FBF91

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02.0805/2025 - INEX 20/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.0805/2025, firmada entre o município de **BOCA DA MATA – AL** e o CONTRATADO, **M E DE BRITO FEITOSA – ME (Edeniuta Produções & Eventos)**, inscrita no CNPJ sob nº 06.126.417/0001-81

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA "FORROZÃO BABY SOM", REPRESENTADO PELA CONTRATADA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: M E DE BRITO FEITOSA – ME (Edeniuta Produções & Eventos), pessoa jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.126.417/0001-81, com sede na Rua Manoel Pires, nº 570 A, Lagoa Seca, CEP: 63040-660, Juazeiro do Norte - CE, neste ato representada pela Sra. Maria Edeniuta de Brito Feitosa, com CPF nº 264.252.623-20 e RG nº 884.455.-85 SSP-CE

DO VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura Interino
ÓRGÃO INTERVENIENTE

MARIA EDENIUTA DE BRITO FEITOSA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:20E354B3

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02.1305/2025 - INEX 16/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.1305/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e o CONTRATADO, A V NERI DA SILV EVENTOS LTDA – ME (V7 Show), inscrita no CNPJ sob nº 20.268.052/0001-50

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA "VICENTE NERY", REPRESENTADO PELA CONTRATADA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: A V NERI DA SILV EVENTOS LTDA – ME (V7 Show), pessoa jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.268.052/0001-50, com sede na Rua Joaquim Frota h 780 – José de Alencar – CEP: 60.830-132 – Fortaleza /CE, neste ato representada pelo Sr. Antonio Vicentino Neri da Silva, portador do RG nº 98010019813 SSP/ CE e CPF: 763.336.553-68

DO VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2025

SIGNATÁRIOS:
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura Interino
ÓRGÃO INTERVENIENTE

ANTÔNIO VICENTINO NERI DA SILVA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:5AFEC7D2

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01.0805/2025 - INEX 17/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.0805/2025, firmada entre o município de **BOCA DA MATA – AL** e o CONTRATADO, **FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 45.226.544/0001-04

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA "MIKAEL SANTOS", REPRESENTADO PELA CONTRATADA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.226.544/0001-04, com sede na Rua R Durval Madureira Freire, nº 22, Luzia, CEP: 49048-140, Aracaju-SE, neste ato representada pela Sra. Flávia Meira Costa, com CPF nº 042.291.395-27

DO VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura Interino
ÓRGÃO INTERVENIENTE

FLAVIA MEIRA COSTA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:3B45C4FD

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

Processo Administrativo nº 0314030/2025
Partícipes: Município de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Bruno Feijó Teixeira, e o Instituto de Gestão de Políticas Públicas Sociais – IGPS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.954.802/0001-54, com sede em Palmares/PE, representado por sua representante legal, Sra. Aucilene Maria da Silva.
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021, originalmente firmado em 08 de abril de 2021 e já prorrogado por meio do Primeiro Termo Aditivo até 07 de abril de 2025, agora prorrogado para vigorar até 07 de agosto de 2025.
Justificativa: Continuidade dos serviços públicos nas áreas de educação, saúde e assistência social, objeto da parceria, conforme manifestação técnica e parecer jurídico constantes dos autos.
Vigência: Até 07 de agosto de 2025.
Data da assinatura: 07 de abril de 2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:95A7EA1A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220/2025)

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOCA DA MATA/AL, torna público a conveniência e necessidade de contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para recuperação de pavimento em paralelo de diversas ruas que serão realizados pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO no Município de BOCA DA MATA/AL, conforme exigências estabelecidas no Projeto Básico, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Projeto Básico, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: e-mail:saaeadm@outlook.com, até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do sítio eletrônico: saaeadm@outlook.com.

DANIELLA DE OLIVEIRA BONFIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniella de Oliveira Bonfim
Código Identificador:0B986109

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de medicamentos para a farmácia básica, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:C3C7626C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de medicamentos extras, para atender à necessidade da Secretaria**

Municipal de Saúde, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:8479F9E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de materiais correlatos, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:EAC4E3CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Cajueiro/AL, através do setor de compras comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura **Contratação de ar-Condicionado e Geladeira,** para atender à necessidade do município, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A coordenadoria de Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cajueiro - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição/serviço. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL, no setor de Compras, situada na prefeitura, ou através do e-mail: cplcajueiroal@hotmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:2E1C93DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº INEX 04/04-24/2025– Processo nº 04/04-24/2025– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: DIDATICOS EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.164.399/0001-49 – Objeto: aquisição de livros – Valor global de R$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais) - Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:698B4499

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01010061/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 061/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de PISO MOEDA EMBORRACHADO
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo;
Secretaria Municipal de Saúde;
FORNECEDORA REGISTRADA: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 64.090,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E NOVENTA REAIS)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2753A058

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2024.

Fundamento Legal: Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
CONTRATADA: **CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.489/000-36**;**
Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 59/2024, cujo objeto é a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementes agrícolas que compõem a frota do Município de Canapi/AL, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso**, por 12 meses, a partir da assinatura deste termo, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços;
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 22/05/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Clesivaldo Almeida de Oliveira

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:5B4FE466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS PREGÃO 05/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025

Pregão Eletrônico 05/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, CNPJ nº 07.308.806/0001-90
Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público para atender as demandas setorais das secretarias municipais do poder executivo de Canapi/Al, referente ao exercício 2025.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 5.435.687,95 **(cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**
Firmado em: 16/05/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E MAGALY ANDREIA SÁ SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

Pregão Eletrônico 05/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: NINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 50.009.169/0001-80
Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público para atender as demandas setorais das secretarias municipais do poder executivo de Canapi/Al, referente ao exercício 2025.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 2.489.935,00 **(dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais).**
Firmado em: 16/05/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E DANIEL PINHEIRO SEABRA

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9CC6BC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 088/2025

Portaria n. 088/2025

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
GERLINE GRACIELLE DA SILVA– CPFNºXXX.951.204-XX– N4CE–ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AAD.

Canapi – AL,06demaiode 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob N. 002, de 02/01/2025

* Esta Portaria tem efeitos retroativo financeiros a partir de 15/12/2023.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:F4837FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 089/2025

Portaria n. 089/2025

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
SUELEIDE DOS SANTOS FREITAS CARNAÚBA– CPFNºXXX.509.144-XX– N3CG–ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AAD.

Canapi – AL,06demaiode 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretário Municipal de Administração
Portaria Sob N. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:B6E75097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090 CANAPI/AL, 06 DE MAIO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº090CANAPI/AL,06DEMAIODE2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n.220252003028/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE concederReadaptação de funçãode180(cento e oitenta)diasao servidor (a) público (a) municipal,Maria Edineide Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Agente de Saúde Comunitário, lotado na Secretaria Municipal deSaúde,inscrito(a)no CPF nº483.186.044-15,durante o período de15/03/2025a09/09/2025, nos termosLei Municipal de n. 21, de 06 de outubro de 2005 por meio dos arts. 82, I e 84, §§ 1º e 2º.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração
Portaria Sob N. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:E5B29192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091 CANAPI/AL, 06 DE MAIO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº091CANAPI/AL,06DEMAIODE2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n.220252003029/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE concederReadaptação de funçãode180(cento e oitenta)dias aservidor(a) público (a) municipal,Marlúcia Inácio da Silva, ocupante do cargo deCozinheira, lotado na Secretaria Municipal deEducação,inscrito(a) no CPF nº061.150.864-85,durante o período de17/03/2025a11/09/2025, nos termosLei Municipal de n. 21, de 06 de outubro de 2005 por meio dos arts. 82, I e 84, §§ 1º e 2º.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração
Portaria Sob N. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:A19822C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092 CANAPI/AL, 06 DE MAIO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº092 CANAPI/AL,06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n.220251504007/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de30(trinta) dias ao servidor (a) público (a) municipal,Maria José Soares de Carvalho, ocupante de cargo de Professor(a), lotado na Secretaria Municipal deEducação,inscrito(a) no CPF nº939.471.514-20,durante o período de14/04/2025a14/05/2025, nos termos dosarts.193 a 197da Lei Municipal n.21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração
Portaria Sob N. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:47E2C502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093 CANAPI/AL, 06 DE MAIO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº093 CANAPI/AL, 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n.220250404008/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de30(trinta) dias ao servidor (a) público (a) municipal,ELIANE COSTA SILVA, ocupante de cargo deMerendeira, lotado na Secretaria Municipal deEducação,inscrito(a) no CPF nº192.675.608-83,durante o período de24/03/2025a24/04/2025, nos termos dosarts.193 a 197da Lei Municipal n.21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração
Portaria sob n. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:976AC585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094 CANAPI/AL, 06 DE MAIO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº094 CANAPI/AL, 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n.220252403013/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de180(cento e oitenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal,Gilcerlania Rodrigues da Silva, ocupante de cargo deServiçal, lotado na Secretaria Municipal deEducação,inscrito(a) no CPF nº986.078.044-72,durante o período de19/03/2025a15/09/2025, nos termos dosarts.193 a 197da Lei Municipal n.21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração
Portaria Sob N. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:5C0A80E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095 CANAPI/AL, 06 DE MAIO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº095 CANAPI/AL, 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n.220251504008/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de60(sessenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal,Carlos Gomes de Jesus, ocupante de cargo deAgente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal deSaúde,inscrito(a) no CPF nº050.812.574-00,durante o período de26/03/2025a25/05/2025, nos termos dosarts.193 a 197da Lei Municipal n.21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração
Portaria sob n. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:32511828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Assistência Social, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025/2 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de preços visando a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Municipio de Canapi**.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **11/06/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA**

NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 26 de maio de 2025.

EMANUELLA BEZERRA BRANDÃO DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E8549AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2025;
Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Janete Menino dos Santos**
Objeto: locação do imóvel, localizado no povoado Carié, S/N, Canapi/AL, para o funcionamento de sala de aula das turmas do 4º ano B e 6º ano A, na modalidade do fundamental I e II, da Escola José Fonseca Lins.
Valor Mensal: **R$ 500,00 (quinhentos reais)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 05/05/2025
Signatários: **Josélia Melo de Lima** e **Janete Menino dos Santos**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:870B73A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Júlio Carlos Alônio Dores**
Objeto: Locação do imóvel situado no Povoado carié, S/N, Canapi/AL, para o **funcionamento de 04 (quatro) salas de aula do fundamental I e II**.
Valor Mensal: **R$ 1.000.00 (hum mil reais)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 09/05/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e **Júlio Carlos Alônio Dores**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BD82C151

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 50/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Maria Aparecida da Silva**
Objeto: locação de imóvel, destinado ao **funcionamento de duas salas de aula separadas em diferentes cômodos do mesmo local onde funciona uma turma de 1º PERÍODO EJA e uma turma de 8º PERIODO EJA**.
Valor Mensal: **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 21/05/2025
Signatários: **Josélia Melo de Lima** e **Maria Aparecida da Silva**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:776B57C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no Sitio Lagoa do Açude,SN, Canapi-Al, para o **funcionamento de duas salas de aula separadas em diferentes cômodos do mesmo local onde funciona uma turma de 1º PERÍODO EJA e uma turma de 8º PERIODO EJA**, Pertencente a senhora Maria Aparecida da Silva, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 21 de maio de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:0B783C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no Povoado carié, S/N, Canapi/AL, para o funcionamento de sala de aula das turmas do 4º ano B e 6º ano A, na modalidade do fundamental I e II, da Escola José Fonseca Lins, pertencente a senhora Janete Menino dos Santos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 05 de maio de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:647A3470

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025 PROCESSO ADM: Nº 20253004001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025

Processo Adm: Nº 20253004001

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Containers, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Colônia Leopoldina/AL

Empresas vencedoras valor total: R$ 33.082,20 (trinta e três mil e oitenta e dois reais e vinte centavos): **AZEL EMPREENDIMENTOS LTDA** (48335431000135) com os lotes: 1 no valor total de R$ 33.082,20 (trinta e três mil e oitenta e dois reais e vinte centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), segunda-feira, 26 de maio de 2025

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:D824E771

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 05050004/2025
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 37/2024
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.805.107/0001-11.
Objeto: Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 37/2024, com a empresa GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS.
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado
Data de Assinatura: 23 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Humberto Salgado Acioly Júnior pelo Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:58F76E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 05050003/2025
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 38/2024
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.852.216/0001-01.
Objeto: Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 38/2024, com a empresa DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA.
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado
Data de Assinatura: 23 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Marcos Antônio Santos Martins pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:54130292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199, DE 28 DE ABRIL DE 2025

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PUBLICO, OCUPANTE DE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA, Prefeito do Município de Craíbas, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal em consonância com os termos do art. 37 da Constituição federal,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 38 c/c o inciso I do art. 37 do Estatuto do Servidor Público deste município, observado ainda o que estabelece o art. 65 da Lei 142/1993 e em conformidade com o processo administrativo nº **04290003/2025,**
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) servidora **ANA KARINE NASCIMENTO PIMENTEL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **045.630.544-02**, cadastrado(a) sob matrícula funcional nº **20554**, ocupante de cargo em provimento efetivo, até então, detentor(a) do cargo de **FISCAL AMBIENTAL,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de **MEIO AMBIENTE**, admitido(a) na forma do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, conforme Portaria de nomeação 097/2016.
Art. 2º Autorizar o pagamento das verbas rescisórias a que faz jus o(a) servidor(a), ora exonerado(a).
Art. 3º Declarar **vago, a partir de 28/04/2025**, o cargo de **FISCAL AMBIENTAL**, pertencente a Secretaria de **MEIO AMBIENTE**, em virtude de vacância por exoneração do(a) servidor(a) ora exonerado(a) no art. 1º desta portaria.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Craíbas – AL, 28 de abril de 2025.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de 2025 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:BB79CE29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 04300003/2025 - Segundo termo aditivo de prazo ao contrato n° 07/2023 - Ref. a Dispensa de Licitação n° 06/2023.
Objeto: Contratação de empresa para divulgação em site das ações administrativas, legislativa da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: José Welligton dos Santos Rocha 10276038401 CNPJ n° 36.693.997/0001-50.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da expiração do primeiro termo aditivo.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C5433F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIR.HUMANOS

À Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Pelo presente ato, ficam rescindidos os contratos temporários dos servidores listados abaixo, para que surtam seus efeitos financeiros e administrativos:

MAT	NOME	CPF	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO
23956	SILVIO TEOTONIO DE LIMA	015.672.055-85	OPERADOR DO CADASTRO UNICO	31/05/2025	Rescisão antecipada

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária De Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7A8CCB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 0800.006100.2025 - Segundo termo aditivo de prazo ao contrato n° 18/2024 - Ref. ao P.E. 03.2023.
Objeto: Material odontologico.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Tempo Comercial de Equip. Eireli - EPP CNPJ N° 24.564.626/0001-99.
Vigência: Por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Processo Administrativo n° 0800.006110/2025 - Segundo termo aditivo de prazo ao contrato n° 51/2024 - Ref. ao P.E. 03.2023.
Objeto: Material odontologico.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Tempo Comercial de Equip. Eireli - EPP CNPJ N° 24.564.626/0001-99.
Vigência: Por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Processo Administrativo n° 0800.005792.2025 - Segundo termo aditivo de prazo ao contrato n° 79/2024 - Ref. ao P.E. 42.2023.
Objeto: Materiais Hospitalares e correlatos.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Tempo Comercial de Equip. Eireli - EPP CNPJ N° 24.564.626/0001-99.
Vigência: Por mais 180 (cento e oitenta) dias.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:11B138C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **100.004356/2025**
Pregão Eletrônico n° 14/2025
Tipo: Menor Preço por item
Disponibilidade: https://www.licitanet.com.br/
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos realizado por bombeiro civil no desenvolvimento de suas funções, quais sejam a garantia da segurança e bem estar das pessoas que estiverem presentes em eventos realizados pelo Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL.
Data de realização: 11 de junho de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C1C014B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATO DE SHOWS ARTÍSTICOS, REALIZADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS.

CONTRATO N° 19/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Leandro Nogueira da Silva
CPF N°: 121.808.884-22
OBJETO: Contratação de Show artístico com o grupo musical Léo Vaqueiro para apresentação no dia 23 de maio de 2025, durante a Realização dos festejos em alusão ao São João nas Comunidades, que acontecerá no povoado São Sebastião, município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATO N° 20/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Igor Gabriel de Souza Lucena
CPF N°: 123.622.434-51
OBJETO: Contratação de Show artístico com o grupo musical Igor Souza para apresentação no dia 23 de maio de 2025, durante a Realização dos festejos em alusão ao São João nas Comunidades, que acontecerá no povoado São Sebastião, município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:DCE3804F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas-AL, informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento e cessão de sistemas de informática para atender as necessidades do município de estrela de alagoas/al. As empresas interessadas terão um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasestreladealagoas@gmail.com.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:656B9D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Estrela de Alagoas/AL através da Comissão de Contratação comunica que realizará licitação **registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Estrela de Alagoas/AL**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Comissão de Contratação atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Estrela de Alagoas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: comprasestreladealagoas@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4E68740B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO - CULTURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Feira Grande
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção pessoas jurídicas sem fins lucrativos, regidas pela lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 para subsídio tendo em vista a manutenção de espaços artísticos e de ambientes culturais que desenvolvam atividades regulares de forma permanente em seus territórios e comunidades, buscando incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Feira Grande. A seleção obedecerá a categoria abaixo:
CATEGORIA 1 – SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS INDÍGENAS
Serão contempladas 3 associações indígenas sem fins lucrativos, com o valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)** cada, a título de subsídio, pago em parcela única, destinados exclusivamente à **manutenção de espaços e atividades culturais de caráter permanente** nas comunidades indígenas do município de Feira Grande/AL.
Os recursos do subsídio poderão ser utilizados para custear despesas relacionadas ao funcionamento contínuo dos espaços e ambientes culturais indígenas, tais como: pagamento de contas de consumo (energia elétrica, água, internet), aquisição de materiais de consumo para atividades culturais (como artesanato, rituais, oficinas), materiais permanentes, manutenção e melhorias da infraestrutura física, apoio a mestres e facilitadores da cultura tradicional, entre outras ações que contribuam diretamente para a **preservação e continuidade das expressões culturais da comunidade indígena**.
Para fins desta categoria, consideram-se **associações indígenas sem fins lucrativos** aquelas organizações legalmente constituídas, com atuação comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano no município de Feira Grande/AL [art. 33 inciso V, a) da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014], que representem comunidades indígenas e desenvolvam atividades culturais regulares e contínuas ligadas à **preservação, valorização e transmissão dos saberes, tradições, línguas, rituais, manifestações artísticas e modos de vida indígenas** em seus respectivos territórios e comunidades.
2.2 Quantidade de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados
Serão selecionados 3 espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais.
Contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas, conforme análise de conveniência e oportunidade da administração pública local.
Valor total do Edital
Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá subsídio no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser utilizado pela entidade conforme plano de trabalho apresentado no ato da inscrição neste edital.
Sobre o valor total repassado pelo Município de Feira Grande ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
O valor total deste edital é de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais)
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 0100 – Secretaria Municipal de Cultura
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 121 – Administração Geral
Programa: 0001 – Gestão Administrativa
Projeto: 2.105 – Ações de Política de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc

2.3 Prazo de inscrição
De 08:00 horas do dia 27/05/2025 até às 16 horas do dia 30/05/2025.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.4 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados noMunicípio de Feira Grande/ALe que tenham as seguintes características:
I – Seja pessoa jurídica sem fins lucrativos organizada e mantida por pessoas, outras organizações da sociedade civil, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;

II - Tenha pelo menos 1 (um) ano de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais que se enquadrem na categoria descrita no item 2.1 deste edital.

Ou seja, os agentes culturais podem ser:
II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.);
O espaço ou iniciativa precisa estar **CADASTRADO** em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:
Cadastros Estaduais de Cultura;
Cadastros Municipais de Cultura;
Cadastro Distrital de Cultura;
Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
Atenção! Para fins deste edital o ato da inscrição será também considerado como inscrição da instituição no cadastro municipal de instituições culturais.

2.5 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:
criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
teatros ou casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
que tenham sócios, diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
que tenham sócios, diretores e/ou administradores Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O subsídio para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.
Atenção! É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de um espaço cultural.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural
Conforme as etapas acima mencionadas o edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	27 a 30/05
Seleção e Análise do Mérito	31/05 a 03/06
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise do Mérito	04/06
Prazo para Recurso da Etapa de Seleção	05 a 09/06
Análise dos Recursos da Etapa de Seleção	10 a 11/06
Resultado Final Etapa de Seleção (Pós-Recursos)	12/06
Entrega da Documentação de Habilitação	13 a 17/06
Análise da Habilitação Jurídica	18 a 19/06
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	20/06
Prazo para Recurso da Etapa de Habilitação	23 a 25/06
Divulgação do Resultado Final	26/06
Assinatura do termo de execução cultural	27/06

4. INSCRIÇÕES
4.1 Como se inscrever
O agente cultural deve encaminhar de forma presencial, respeitando o prazo de inscrição previsto no cronograma deste edital e no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura de Feira Grande (endereço: Rua 13 de maio, S/N, Centro, CEP: 57340-000) das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (**Anexo I**) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Portfólio/currículo reunindo registros para comprovação de, no mínimo o último ano de atuação, (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios...);
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
e) A documentação será entregue em envelope lacrado com a seguinte etiqueta:
EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL

EDITAL Nº 02/2025 – ETAPA DE SELEÇÃO

Atenção! O agente cultural representante do espaço, ambiente ou iniciativa é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS
Em conformidade com os artigos n° 14 e Art. 6º, § 5º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), e considerando a realidade local municipal que exige ações afirmativas tais como a publicação deste edital que destina-se em sua integralidade aos povos indígenas locais, não haverá outras modalidades de cotas nesta seleção. Portanto, todas as vagas estão direcionadas a este grupo étnico.

6. COMO ELABORAR O PROJETO DE MANUTENÇÃO (PLANO DE TRABALHO)
6.1 Preenchimento do modelo
Para se inscrever neste edital é necessário preencher o **Anexo I** - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do projeto.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Feira Grande/AL de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Custos de manutenção
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no **Anexo I** indicando os custos de manutenção do espaço, ambientes ou iniciativas artístico-culturais, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! A planilha poderá conter valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O subsídio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, recursos da PNAB empregados na Política

Nacional de Cultura Viva e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.3 Contrapartida
Os espaços ou iniciativas são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com o Município de Feira Grande.

6.4 Recursos de acessibilidade
Os espaços ou iniciativas artístico-culturais devem implementar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO
7.1 Quem analisa os projetos de manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados
Uma comissão de seleção nomeada para este fim avaliará os projetos.
Farão parte desta comissão 3 membros de notório saber cultural, podendo ser pareceristas externos ou servidores nomeados pela secretaria municipal de cultura para este fim.

7.2 Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Atenção! Os parentes de que trata o **item III** são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise dos projetos
Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas. Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de subsídio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos.
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Relevância das ações propostas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural do Município de Feira Grande/AL -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Feira Grande.	10
B	**Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural -**Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
C	**Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados -**Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária.	10
D	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural (para esta avaliação, serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
E	**Trajetória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural -**Será considerado para fins de análise a história do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural com base no portifólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será pormédia aritmética das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, ficará a critério da comissão avaliadora julgar a proposta que mais contribuirá para a valorização cultural do município.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.

7.4 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos

praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta apresentada.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.5

7.5 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado nos meios oficiais de publicidade do Município de Feira Grande/AL.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Secretaria Municipal de Cultura de Feira Grande, que deve ser apresentado de forma física, digitado ou por escrito, na Secretaria Municipal de Cultura - Rua 13 de maio, 143, Centro, CEP: 57340-000, no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 9º da Lei Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de seleção será divulgado noMunicípio de Feira Grande.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS
No caso de não preenchimento de todas as vagas em determinada categoria, o recurso remanescente será alocado para a outra categoria ou edital a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Feira Grande, observada a necessidade e possibilidade
No caso de não preenchimento das vagas totais do certame, o saldo remanescente será alocado para outros editais a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Feira Grande, observada a necessidade e possibilidade.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.1 Documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, por meio físico Secretaria Municipal de Cultura - na Rua 13 de maio, S/N, Centro, CEP: 57340-000. Horário de funcionamento das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00, com os seguintes documentos:
Espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural representado por **pessoa jurídica**, deve apresentar os seguintes documentos:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV – Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais.
VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
Atenção! A documentação será entregue em envelope lacrado com a seguinte etiqueta:
EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL
EDITAL Nº 02/2025 – ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.2 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado aoSecretaria Municipal de Cultura de Feira Grande, que deve ser apresentado por meio físico e por escrito, no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem, o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo, não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nos meios oficiais de publicidade do município.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS
10.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo II** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloSecretaria Municipal de Cultura de Feira Grande,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Feira Grande/AL, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Feira Grande
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Cultura de Feira Grande
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no **Anexo III** deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até180 diasapós o final do exercício financeiro em que se encerrou a aplicação dos recursos recebidos.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitewww.feiragrande.al.gov.br.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações nos meios oficiaise nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail:cultura@feiragrande.al.gov.br ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Feira Grande. Horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00.

Os casos omissos ficarão a cargo doSecretaria Municipal de Cultura de Feira Grande.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 03 (três) meses, após a publicação do resultado final.

13.5Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Termo de Execução Cultural;

Anexo III - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo IV – Formulário de interposição de recurso.

RAFFAEL MARLLOS PEREIRA BISPO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:5C6E1C6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 56/2025

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 56/2025

A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO N° 56/2025 - IL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: M A R PRODUCOES LTDA, CNPJ: 45.795.016/0001-76. Objeto: Apresentação Artística – MARCOS ANTÔNIO E BANDA, nas festividades do Dia Municipal do Evangélico em Flexeiras/AL, a se realizar no dia 31 de maio de 2025.

VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Flexeiras, 26 de maio de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:BC3D0CA6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1152/2024

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Brindes datas comemorativas com finalidades pedagógicas, mediante sistema de registro de preços.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 90006/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Brindes datas comemorativas com finalidades pedagógicas, mediante sistema de registro de preços, consagrando-se vencedoras as empresas: **AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.426.511/0001-87, para os grupos 02 e 03, com o valor total de R$ 557.057,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e sete reais); **LOJA LOU ART LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.918.539/0001-58, para os grupos 04 e 05, com o valor total de R$ 207.160,00 (duzentos e sete mil, cento e sessenta reais); **ECO PARQUES E PISOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.131.328/0001-27, para o grupo 06, com o valor total de R$ 333.660,00 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais); **AS FURIOSAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.667.239/0001-10, para o grupo 01, com o valor total de R$ 74.140,00 (setenta e quatro mil, cento e quarenta reais); **PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.686.422/0001-56, para o grupo 07, com o valor total de R$ 65.650,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). Totalizando o montante de R$ 1.237.667,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Girau do Ponciano/AL, 26 de maio de 2025.

GILBERTO BEZERRA BARROS

Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:F6B353CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04020007/2025

CONTRATO Nº 60/2025

Objeto: **Contratação de empresa para o serviço de Coleta de resíduos hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: **S E R Q U I P T R A T A M E N T O S R E S I D U O S A L L T D A – D E M A I S**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 06.121.325/0001-09.

O preço global deste contrato é de R$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO ABAIXO:

GESTÃO/UNIDADE: FONTE:

10.122.00013.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.00013.OO1 - MANUTENÇÃO DAS AÇÔES E SERVIÇOS DA SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA
10.302.00013.003 - MANUTEN Ao DAS A OES E SERVI OS DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMI). AMB. E HOSP
PROGRAMA DE TRABALHO: ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com
início na data de 21/05/2025 e encerramento em 21/05/2026, podendo ser prorrogado 1(uma) vez,
por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.
Igreja Nova/AL, em 21 de maio de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante

S E R Q U I P T R A T A M E N T O S R E S I D U O S A L L T D A – D E M A I S
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:F1EF3C01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA DE N° 118, DE 26 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA DO MUNICÍPIO DE INHAPI

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar os servidores abaixo relacionados para compor o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA, do Município de Inhapi Al, nas funções de Presidente e Ordenador (a) de Despesas, conforme segue:

Presidente:ANGELO MARCIO VIERA, portadora do CPF 828.092.914-20, RG 1218152 SSP/AL e, para a função de Presidente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA;

Ordenador (a) de Despesas:EDVALDO GOMES DA SILVA, portadora do CPF148.359.024-08, RG 4369108-8 SESP/AL para a função de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Inhapi/AL, de 26 de maio de 2025

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:C3BC51D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 0116005/2025 – Processo nº 0116005/2025 – Dispensa de Licitação 0116005/2025 – Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 – Contratado (a) M I DA SILVA EMPREENDIMENTOS – ME (MERCADINHO W.I.G), inscrita no CNPJ sob n.º 31.274.358/0001-36 – *Objeto:* contratação de empresa para aquisição de limpeza e materiais de higiene – Valor global: R$ 19.284,36 (dezenove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) – Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D058B629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 0205004/2025 – Processo nº 0205004/2025 – Dispensa de Licitação 0205004/2025 – Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 – Contratado (a) L. F. TORRES E CIA LTDA (CONCREFORT)*, inscrita no CNPJ sob o nº 13.286.930/0001-03 – Objeto:* contratação de empresa para aquisição de caixas d'agua – Valor global: R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:76E746DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 0312024/2025 – Processo nº 0312024/2025 – Dispensa de Licitação 0312024/2025 – Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 – Contratado (a) MONTE CLARO – POÇOS E BOMBAS LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 57.899.580/0001-18 – Objeto:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS – Valor global: *R$ 30.000,00 (trinta mil reais)* – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:6EC37EF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº122034/2025
Assunto: Homologação de Licitação
Pregão Eletrônico: 06/2025
Objeto:Registro de preços visando eventual e futura aquisição de bombas, exclusivo para ME e EPP.

HOMOLOGAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve**ADJUDICAReHOMOLOGAR**os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 06/2025, que tem por objeto oRegistro de preços visando eventual e futura aquisição de bombas, exclusivo para ME e EPP, em favor das empresas:**SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA(29843035000174) com os lotes: 2.SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA(51659136000149) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8.**

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jequiá da Praia/AL, 26 de maio de 2025.

LEANDRO GOMES LEITE
Diretor Geral

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:72C0B425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 265/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, RENATA JULY SANTOS PINHEIRO, Secretária Adjunta, inscrita no CPF sob o nº. 052.468.694-74, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidora se ausentará no dia 29 de maio de 2025, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do **Encontro Regional – Vigilância Socioassistencial e Gestão de Trabalho e Educação Permanente**, será realizado em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de maio de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de maio de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:1F074788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 266/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, KATIA CRISTINA DE SOUZA LESSA, Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF sob o nº. 986.032.054-34, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidora se ausentará no dia 29 de maio de 2025, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da do **Encontro Regional – Vigilância Socioassistencial e Gestão de Trabalho e Educação Permanente**, será realizado em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de maio de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de maio de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:710C4275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 267/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS, Motorista, inscrito no CPF sob o nº. 076.813.964-38, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 29 de maio de 2025, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para transportar o Paciente José Cícero Soares do Nascimento, o mesmo irá fazer uma aplicação para combater a doença de Espondilite Artroscópica, no Hospital José Augusto, no Município de São Luiz do Quitunde -AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de maio de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de maio de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:1A3C4659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 268/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica Deste município, tendo em vista o resultado da eleição e indicações para escolha dos novos membros que farão parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Jequiá da Praia - CMAS,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR** os novos membros eleitos do Conselho Municipal de Assistência Social, mandato 2025-2027.

Secretária Executiva
Marcela Santos da Silva

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Mulher e Idoso
Titular: Giselle Farias de Souza
Suplente: Rosa Maria de Jesus Soares

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jhénefy Santos Cardozo de Lima
Suplente: Luiz Cláudio de Araújo Soares

Secretaria Municipal de Educação
Titular: José Roberto Cardoso Leite
Suplente: José Chagas Leite

Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca
Titular: Juvenília da Costa Silva
Suplente: Caio Vitor dos Santos

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS
Titular: Márcia Luzia Soares da Silva
Suplente: Káthia Cristina de Souza Lessa

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS
Titular: Maria Silvaneide de Lima
Suplente: Sonia Maria dos Santos Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Titular: Maria Elizabete Rodrigues de Jesus
Suplente: Maria Janete Coêlho

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO
Titular: Marlisamberte Leite de Farias
Suplente: José Fabiano da Silva

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia - AL, 23 de maio de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 23/05/2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:C387E128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 269/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Luciano José Peroba dos Reis, Coordenador de Vigilância em Saúde, inscrito no CPF sob o nº. 678.402.054-53, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 28 e 29 de maio de 2025, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da Oficina sobre diretrizes nacionais de diagnóstico e monitoramento da infecção pelo HIV, da Sífilis, das Hepatite Virais e de outras IST, será realizado no auditório da Faculdade UNINASSAU, Rua José Alencar, Farol, Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de maio de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de maio de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:762C2A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 270/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Luiz Claúdio de Araújo Soares, Enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº. 052.911.804-12, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 28 e 29 de maio de 2025, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da Oficina sobre diretrizes nacionais de diagnóstico e monitoramento da infecção pelo HIV, da Sífilis, das Hepatite Virais e de outras IST, será realizado no auditório da Faculdade UNINASSAU, Rua José Alencar, Farol, Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de maio de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de maio de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:9B7311D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 271/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, José Anderson dos Santos, Motorista, inscrito no CPF sob o nº. 076.813.964-38, que a serviço do

Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 04 de junho de 2025, a União dos Palmares - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para transportar a paciente Nadja Lopes de Carvalho, a mesma irá fazer um exame de endoscopia digestiva alta, no Hospital Regional da Mata, União dos Palmares - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de maio de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de maio de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:C15C569F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
AVISO DE DISPENSA
O Setor de Licitações e Contratos do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
DIPENSA ELETRÔNICA N° 07/2025, objetivando futura e eventual contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI DE FOMENTO A CULTURA, destinados a atender as necessidades do município de JOAQUIM GOMES/AL, a dispensa ocorrerá no DIA 03/06/2025, ÀS 09:00H. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com / comissaodecontratacaojg@gmail.com

RITA DE CASSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Joaquim Gomes-AL, 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:5A87813C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000002200009/2025
CONTRATO Nº 56/2025

Objeto: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA**, COM CNPJ sob n° 48.852.216/0001-01, **com valor global de R$ 737.933,50** (setecentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.365.0005.4020 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – CRECHE
12.365.0005.4021 – PROGRAMA NACIONAIL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – PRE ESCOLA
12.361.0005.4017 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – FUNDAMENTAL
12.361.0005.4018 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE –
12.367.0005.4019 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – AEE
12.122.0005.4002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Joaquim Gomes- AL, 22 de Maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

MARCOS ANTONIO SANTOS MARTINS
Distribuidora Litoranea LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:42E2C2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000022000092025
CONTRATO Nº 56/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA**, COM CNPJ sob n° 48.852.216/0001-01, **com valor global de R$ 737.933,50** (setecentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12.365.0005.4020 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – CRECHE
12.365.0005.4021 – PROGRAMA NACIONAIL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – PRE ESCOLA
12.361.0005.4017 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – FUNDAMENTAL
12.361.0005.4018 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE –
12.367.0005.4019 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – AEE
12.122.0005.4002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.
Joaquim Gomes- AL, 22 de Maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

MARCOS ANTONIO SANTOS MARTINS
Distribuidora Litoranea LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:8EEB2AD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo aditivo ao Contrato de nº 01 - 01150004/2024 – Processo nº 01150004/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 01150004/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 –. Contratado (a): MARIA APARECIDA DA SILVA - ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 29.423.067/0001-10 - Objeto: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 07 (sete) meses, contados a partir de 30/03/2025, data do término da vigência atual e restabelecendo o valor contratado, nos termos do Lei 14.133/21, Art 75 Inc. I.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E2757C1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo aditivo ao Contrato de nº 01 - 01150007/2024– Processo nº 01150007/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 01150007/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado (a): MARIA APARECIDA DA SILVA - ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 29.423.067/0001-10 - Objeto: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 07 (sete) meses, contados a partir de 30/03/2025, data do término da vigência atual e restabelecendo o valor contratado, nos termos do Lei 14.133/21, Art 75 Inc. I.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D89CADE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo aditivo ao Contrato de nº 01 - 01150006/2024 – Processo nº 01150006/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 01150006/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado (a): MARIA APARECIDA DA SILVA - ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 29.423.067/0001-10 - Objeto: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 07 (sete) meses, contados a partir de 30/03/2025, data do término da vigência atual e restabelecendo o valor contratado, nos termos do Lei 14.133/21, Art 75 Inc. I.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5D5058BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo aditivo ao Contrato de nº 01 - 01150005/2024 – Processo nº 01150005/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 01150005/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado (a): MARIA APARECIDA DA SILVA - ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 29.423.067/0001-10 - Objeto: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 07 (sete) meses, contados a partir de 30/03/2025, data do término da vigência atual e restabelecendo o valor contratado, nos termos do Lei 14.133/21, Art 75 Inc. I.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:8AED28E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato DISP. n° 01 - 12020001/2024 – Processo nº 12020001/2024 – Dispensa de Licitação 12020001/2024 – Fundamentação Legal: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021 – Contratado (a): JOSEVANIA MESQUITA DA SILVA – CNPJ: 41.062.041/0001-90, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 29.423.067/0001-10 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INOFORMÁTICA – (ESTABILIZADORES E NOBREAK) - Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, *na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A150FED9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – PE 12/2025 – Processo nº 02100035/2025 – Pregão Eletrônico nº 12/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA LTDA – CNPJ: 43.861.920/0001-07 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de enxovais para recém nascidos, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 01 e 02 – Valor global: R$ 75.590,00 (SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS**).** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:B89EC42B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – PE 17/2025 – Processo nº 02030011/2025 – Pregão Eletrônico nº 17/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME – CNPJ: 43.861.920/0001-07 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de coleta e registro de ponto eletrônico por meio de biometria facial, com lotes exclusivos para ME/EPP no LOTE: 01 - Valor global: R$ 66.654,00 (SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS**).** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:6DAEE902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2024 – INEX 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01060064/2025. ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2024 – INEX 034/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E A EMPRESA ROGIVALDO CHAGAS-ME.

OBJETO:PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES. VALOR: R$ 96.000,00. ORGÃO: 02 -PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0105 - SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2007 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS; ELEMENTO DE DOTAÇÃO: 3.3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500.00.000. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:6C393549

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO N. 024/2021 A ARP 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021 – BELO MONTE/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03060063/2025. ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO A ARP N. 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021 – BELO MONTE/AL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E A EMPRESA OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. OBJETO:PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES. VALOR: R$ 3.074.588,00. ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 05 - SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0105 - SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2007 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 RECURSO PRÓPRIO; ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0001.2014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 RECURSO PRÓPRIO; ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0009.2017 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 RECURSO PRÓPRIO; ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0007.6001 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 ASPS; ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0007.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 ASPS/ 1.600.0000 CUSTEIO; ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0007.6005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.621.0000 ESTADO – SUS; ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0007.6008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 ASPS/ 1.600.0000 CUSTEIO; ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0008.4001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001 MDE; ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.391.0008.404 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.553.0000 PNATE/ 1.500.1011 MDE/ 1.576.0000 ESTADO; ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4007 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001 MDE; ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0113 - FUNDO DE M E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.540.0000 FUMDEB; ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 14 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0114 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0001.8001 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 RECURSO PRÓPRIO; ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 14 – SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0115 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0005.8003 CUSTEIO DO PRAGRAMA CRIANÇA FELIZ; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.660.0000; ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 14 – SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0115 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0005.8006 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB (CRAS/SCFV); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.660.0000; ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 23 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.0001.2045 – GESTÃO DA AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:41D0360F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Assunto: não cumprimento da ordem de fornecimento da Ata de Registro de Preços n. 004-PE 012/2024. Referências: Pregão Eletrônico n. 012/2024, Processo Administrativo n. 03260021/2024 e Ata de Registro de Preços n. 004-PE012/2024.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n. 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, n. 76, centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Cícero Leandro Pereira da Silva**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade n. 31684947 SCJDS/AL, inscrito no CPF sob o n. 077.789.934-57, domiciliado e residente nesta cidade, CONSIDERANDO:

a) que a Ata de Registro de Preços n. 004-PE012/2024 foi firmada em julho de 2024 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Pregão Eletrônico n. 012/2024, Processo Administrativo n. 03260021/2024;
b) que a NOTIFICADA se comprometeu em entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal de compra (ordem de fornecimento) emitida pelo Município de Junqueiro/AL;
c) que os itens solicitados através das Ordens de Fornecimento n. 05.05.2025/003 e 05.05.2025/004, não foram entregues pela NOTIFICADA até a presente data;
d) que a entrega dos itens deveria ter ocorrido até o dia 12 de maio de 2025, portanto em atraso a 15 (quinze) dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL;
f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa registrada e ora NOTIFICADA;

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa ALTAIR LIMA AMARAL EIRELLI, inscrita no CNPJ n. 70.001.771/0001-89, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ENTREGUE todos os itens solicitados através das Ordens de Fornecimento n. 05.05.2025/003 e 05.05.2025/004.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Junqueiro/AL, 26 de maio de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:3ED2D6F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
ATA DE JULGAMENTO

Trata-se de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para confecção de material gráfico.

Após a publicação do aviso de dispensa de licitação nos prazos estabelecidos para recepção de propostas, foram recepcionadas 03 (três) empresas, apenas 02 (duas) manifestou interesse no certame enviando suas propostas. Sendo a empresa SUPER GRAFICA & EDITORA EIRELI a que ofertou menor valor para a prestação do serviço licitado, comprovando também que o preço condiz com a estimativa de preços realizada no decorrer do processo. Segue abaixo os itens e respectivos valores das propostas e da empresa vencedora:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
SUPER GRAFICA & EDITORA EIRELI CNPJ: 42.730.356/0001-20	01 ao 04	R$ 7.850,00
GRÁFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI – ME CNPJ: 35.740.794/0001-04	01 ao 04	R$ 9.850,00

Ao analisar a proposta, a empresa **SUPER GRAFICA & EDITORA EIRELI – CNPJ: 42.730.356/0001-20,** ofertou menor valor estimado em todos os itens licitados, declarando assim a empresa vencedora deste certame. Após análise de toda a documentação durante a fase de habilitação, constatou-se que ela se enquadra apta a contratação, sendo declarada vencedora.

Qualquer participante poderá após a divulgação do resultado, através da Ata de Sessão Pública, que será afixada no Quadro Mural do IPREV – JUNQUEIRO e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de peça recursal, ficando os demais participantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos. Não havendo recurso, o licitante será avisado de quando deverá se dirigir a sede do IPREV – JUNQUEIRO para assinatura do contrato. Nada mais havendo a relatar, esta Agente de Contratação encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada. Encaminham-se os autos para o gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro, para fins de ratificação desta Dispensa de licitação.

Junqueiro/AL, 26 de maio de 2025.

JULIANA MADEIRO BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:F471A722

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL em respeito aos princípios gerais do direito público, as prescrições da Lei 14.133/21, torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 009/2025, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de Sistema de Gestão de Tecnologia da Informação para prestação de Serviços de Sistema de Gestão Pública Municipal com suporte técnico mensal e manutenção de software, em decorrência da constatação da necessidade de revisão com posterior alteração no termo de referência que originou o processo licitatório e que são de fundamental importância a devida correção. Ao tempo que informa que o objeto do processo supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Legislação vigente.
Lagoa da Canoa/AL, 26 de março de 2025.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:219BB258

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA LAGOA PREV Nº 006/2025, DE 01 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA LAGOA PREV Nº 006/2025, de 01 de Maio de 2025.

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 01 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, ao Sr. Cicero Francisco dos Santos.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **pensão por morte**, em decorrência do falecimento da ex-segurada, **Berenilza Rosa dos Santos**, brasileira, alagoana, portadora do RG nº 1556565-SSP/AL, inscrita no CPF: 926.928.774-20, aposentada no cargo de Serviçal, nos termos do artigo 8º, inciso I, c/c os artigos 39, 40, §3º, e 42, inciso I, todos da Lei Municipal 711/2022, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Lagoa da Canoa-AL, número 0304/2025, com proventos proporcionais ao seu dependente, calculados da seguinte forma:

I - COTA FAMILIAR DE 50%, ACRESCIDAS DAS COTAS INDIVIDUAIS:

I.I– Cicero Francisco dos Santos (cota individual 10%), cônjuge, portador do RG nº 690321, SSP/AL e do CPF nº 427.514.034-68 , nascido em 05 de março de 1954, com duração vitalícia, nos termos do art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Homologo.

Lagoa da Canoa/AL, 01 de Maio de 2025.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Presidente do Lagoa Prev

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:6E314A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 300/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa no uso das atribuições previstas no art.142, parágrafo único da Lei Municipal n° 349/2003, com fundamento no art.133, II da Lei Municipal n°349/2003, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico n°001-12060013/2023 e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2024 - P.A. nº 12060013/2023, resolve:
Art. 1°- Aplicar a penalidade de demissão a servidora Ana Maria Ribeiro de Andrade, Enfermeira, CPF nº 160.106.474-87, matrícula nº 100022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter praticado a conduta vedada de abandono de cargo, previsto no art.139 da Lei Municipal n°349/2003.

Art. 2°- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Certifico que esta Portaria editada em 09 de maio de 2025 foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 09 de Maio de 2025.

ELIALDO FERREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:344C99FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à aquisição de materiais correlatos, visando suprir a demanda da Farmácia Central no abastecimento regular e eficiente do hospital, do Centro Psicossocial (CAPS) e das Unidades Básicas de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:B5CCCBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para análise de água.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:8F3CBCAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
NOTIFICAÇÃO 005/2025

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO, no uso das atribuições que lhe confere, daqui por diante denominada simplesmente notificante;

NOTIFICADA: EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 50.785.036/0001-04, estabelecida à R Distrito Industrial, S/n, Centro de Matriz do Camaragibe/AL, CEP: 57.910-000, representada por Flávia Farias da Silva, inscrito no CPF n° ***.623.654-***, doravante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.
Considerando a Ata de Registro de Preços de n° 90003/2025, oridudos do (processo administrativo n° 005.008.160125 referente ao objeto aquisição de Gêneros Alimenticios, para atender as necessidades das secretarias Municipais de Major Izidoro, o qual esta empresa configura-se a fornecedora registrada.
Considerando o objeto do contrato e a essencialidade dos itens, especialmente por se tratarem de alimentos, foi devidamente encaminhada as Ordens de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde e da secretaria municipal de assistência social.
Pois bem, desde então, a empresa não solicitou prorrogação do prazo de entrega, conforme previsto no edital de licitação, não apresentou justificativa pelo atraso da entrega e tampouco efetuou a entrega de qualquer item.
Ressalta-se que tais itens não podem estar em falta no estoque das secretarias demandantes, tendo em vista a relevância para o regular funcionamento dos serviços públicos. Na área da saúde, a indisponibilidade desses insumos pode resultar em comprometimento nutricional de pacientes e usuários dos serviços, bem como dos servidores, o quais trabalham sob plantão, enquanto na assistência social, a carência de gêneros alimentícios prejudica diretamente a alimentação dos que fazem uso das atividades desenvolvidas, afetando o desempenho dos beneficiários e a qualidade do ambiente.
Como podemos observar, nos termos do paragrafo 5.1. do Edital de Licitação, o prazo para entrega dos bens é de 08 (oito) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo o fornecimento ocorrer em remessa única.
Ao participar do certame e assinar a respectiva (ARP), a empresa manifestou concordância com todas as condições estabelecidas no edital, inclusive quanto aos prazos de entrega e pagamento.
Dessa forma, assiste à Administração o direito de advertir formalmente a empresa contratada pelo descumprimento contratual.
Conforme estabelecem as Cláusulas Nona e Décima da ARP, o inadimplemento das obrigações poderá acarretar sanções administrativas, como penalidades previstas no contrato.
Com vistas a garantir os **princípios do contraditório e da ampla defesa**, a empresa será notificada para que, no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação, para que faça a entrega integral dos itens contidos em ordem de compra, bem como apresente justificativa devidamente fundamentada, no prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas)
Sem mais para o momento.

Major Izidoro-AL 26 de maio de 2025.

DOUGLAS COSTA BARBOSA
Diretor do Dep. de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:6E6D785F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 952 DE 09 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 563/92.

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR , **CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR,** inscrito no CPF sob nº. 102.xxx.xxx-98, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLINICO - PCD,** da **Secretário Municipal de Saúde**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 09 de maio de 2025, 433º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:2730635B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, NOTIFICADA a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 157, da Lei nº 14.133/2021, a rescisão da ARP 042.3/2024, a aplicação de multa de R$ 8.010,90 (oito mil e dez reais e noventa centavos) e o impedimento temporário de licitar e contratar com este município pelo período de 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.**

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro ou por e-mail: contratosmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 26 de maio de 2025.

MARIA LUCIANA VIRTUOSO
MAT – 3690
Secretaria Municipal de Administração

WANESSA MARIA DA SILVA
MAT – 4949
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:109C2950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Diretoria Especial de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 28 de maio de 2025, às 10:00h, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos. Tipo: Menor preço, na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).
Marechal Deodoro/AL, 26 de maio de 2025

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1F24C4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Diretoria Especial de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 28 de maio de 2025, às 10:00h, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis, na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).
Marechal Deodoro/AL, 26 de maio de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DDAF2F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO

Processo n° 05120075/2025

Encontra-se no Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços de Marechal Deodoro/Al, uma errata referente ao processo nº **05120075/2025. Objeto: aquisição de rádios comunicadores portáteis.**

Onde se lê: Secretaria Municipal de Administração

Leia-se: Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social

Marechal Deodoro/AL, 26 de maio de 2025

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:5ADBA7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2305.001/2025

Partes: PMMD e a empresa **ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.681.342/0001-01.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de óculos de grau completo para os alunos da municipal de ensino de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.
Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Preço: O valor total da contratação é de **R$ 62.510,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos e dez reais).**
Data de Assinatura: 23 de maio de 2025.
Signatários:
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva - Prefeito
ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA – CONTRATADA
Michelle Valois Sarmento – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:E056D99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 01/2025

CONTRATO Nº **2305.001/2025**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **EDILENE ALVES DE CARVALHO CODÁ,** inscrita sob o CPF **056. ***. ***-19.**
Objeto: Contratação de **PRYSCILA CODÁ** na categoria: **TIPO - 1** para prestação de serviços de apresentação artística, no evento que será realizado no Povoado Pedras no dia 30 de maio de 2025 em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$2.000,00** (dois mil reais).
Data de Assinatura: 23 de maio de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE
Edilene Alves De Carvalho Codá
PRYSCILA CODÁ – CONTRATADA

CONTRATO Nº **2305.002/2025**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **CARLOS ALBERTOPANTALEÃO DOS SANTOS,** inscrito sob o CPF **107. ***. ***-13.**
Objeto: Contratação de **@MIX** na categoria: **TIPO - 1** para prestação de serviços de apresentação artística, no evento que será realizado no Povoado Pedras no dia 30 de maio de 2025 em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$2.000,00** (dois mil reais).
Data de Assinatura: 23 de maio de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE
Carlos Alberto Pantaleão dos Santos
BANDA @MIX – CONTRATADA

CONTRATO Nº **2305.003/2025**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **JORGE LUÍS DO NASCIMENTO,** inscrito sob o CPF **093. ***. ***-85.**
Objeto: Contratação de **JORGINHO MELODIA** na categoria: **TECLADO E VOZ** para prestação de serviços de apresentação artística, nos eventos que serão realizados no Povoado Barra Nova no dia 31 de maio de 2025 e no Povoado Massagueira no dia 01 de junho de 2025 em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$1.600,00** (mil e seiscentos reais).
Data de Assinatura: 23 de maio de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE
Jorge Luís do Nascimento
JORGINHO MELODIA – CONTRATADO

CONTRATO Nº **2305.004/2025**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **FELIPE GABRIEL DE LIMA SANTOS SILVA,** inscrito sob o CPF **141. ***. ***-40.**

Objeto: Contratação de **ALLANA SHOW** na categoria: **TIPO - 3** para prestação de serviços de apresentação artística, no evento Arraiá das Pedras no dia 21 de junho de 2025 em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$5.000,00** (cinco mil reais).
Data de Assinatura: 23 de maio de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE
Felipe Gabriel de Lima Santos Silva
ALLANA SHOW – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A009C67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, através Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, avisa que realizará Chamamento Público conforme resumo:

Modalidade: **Chamamento Público Nº 08/2025.**
Processo: **PROCESSO Nº 05160057/2025**

Objeto: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FOMENTO A EXECUSSÃO CULTURAL VOLTADOS PARA REALIZAÇÃO DE 01 FESTIVAL DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICANACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022

Período de Inscrição: **28/05/2025 à 04/06/2025**.
LOCAL: www.marechaldeodoro.al.gov.br
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.marechaldeodoro.al.gov.br.

Marechal Deodoro/AL, 26 de maio de 2025.

LIVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:4A6ED4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO RESULTADOS FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

RESULTADOS FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro/AL, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, torna público o resultado do edital nº 05/2025. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município por meio da PNAB, pelo presente edital a Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro, repassará o valor total de R$ 113.933,71 (centro e treze mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), para custear o presente certame. serão selecionados 08 (OITO) espaços, ambientes ou iniciativa artístico-culturais, os quais receberão o subsídio em parcela única no valor de R$ 14.241,71 (quatorze mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) para cada.

NOME	NATUREZA JURIDICA	NOTA	SITUAÇÃO
SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA SANTA CECÍLIA	CNPJ	88	CLASSIFICADO
SOCIEDADE MUSICAL CARLOS GOMES	CNPJ	88	CLASSIFICADO
SOCIEDADE MUSICAL PROF.MANOEL ALVES DE FRANÇA	CNPJ	88	CLASSIFICADO
SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA ACONCHEGO	CNPJ	87	CLASSIFICADO
SOCIEDADE MUSICAL SANTA RITA DOS IMPOSSÍVEIS	CNPJ	87	CLASSIFICADO
COOPERATIBAN	CNPJ	86	CLASSIFICADO
SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM	CNPJ	85	CLASSIFICADO
INSTITUTO AVIVAH	CNPJ	83	CLASSIFICADO
FILARMONICA SANTA RITA	CNPJ	75	DESCLASSIFICADO

Marechal Deodoro/AL, 26 de maio de 2025.

LÍVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:48F5F956

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO RESULTADOS FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

RESULTADOS FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro/AL, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, torna público o resultado do edital nº 07/2025. Constitui objeto do presente edital a seleção de 05 (cinco) projetos com o objetivo de incentivar o segmento do Audiovisual do Município de Marechal Deodoro/AL. Com recursos oriundos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) No Município da Marechal Deodoro/AL, que atendam ao Inciso III do art. 5º da Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

NOME	NATUREZA JURIDICA	NOTA	SITUAÇÃO
PRODUÇÃO DO AUDIOVISUAL DO TIPO INICIANTE			
FRANCISCO PIERRE DOS SANTOS SILVA	**PESSOA ÏISICA**	**100**	**CLASSIFICADO**
VERA CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	**PESSOA ÏISICA**	**79**	**CLASSIFICADO**
WELLINGTON ALVES	**PESSOA ÏISICA**	**76**	**CLASSIFICADO**
WILLIAMS BONFIM DOS SANTOS JUNIOR	**PESSOA ÏISICA**	**69**	**CLASSIFICADO**
JOSÉ ARTHUR LOPES DE OLIVEIRA PEDROZA	**PESSOA FISICA**	53	DESCLASSIFICADO
ANTÔNIO KARLOS S. DO NASCIMENTO	**PESSOA FISICA**	54	DESCLASSIFICADO
ROGERIO MUNIZ COSTA	**PESSOA JURIDICA**	56	DESCLASSIFICADO
EMERSON FELIPE DOS SANTOS LOPES	**PESSOA FISICA**	46	DESCLASSIFICADO
Pablo Alfredo De Luca	**PESSOA FISICA**	44	DESCLASSIFICADO
ERONILDES CIRILO DA SILVA JUNIOR	**PESSOA FISICA**	39	DESCLASSIFICADO
VALMIR FRANCELINO DOS SANTOS	**PESSOA FISICA**	34	DESCLASSIFICADO
Mariana Ferreira Christiano	**PESSOA FISICA**	28	DESCLASSIFICADO
	NATUREZA		

NOME	JURIDICA	NOTA	SITUAÇÃO
AMOSTRA DE OBRAS AUDIOVISUAIS			
SERGIO ALEXANDRE SENA DO NASCIMENTO	**PESSOA FISICA**	85	**CLASSIFICADO**
Esmirna Oliveira Gameleira	**PESSOA FISICA**	68	DESCLASSIFICADO
Mariana Ferreira Christiano	**PESSOA FISICA**	73	DESCLASSIFICADO
DIEGO EVERTON DA SILVA SANTOS	**PESSOA FISICA**	INABILITADO	DESCLASSIFICADO

Marechal Deodoro/AL, 26 de maio de 2025.

LÍVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:5ECEEE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05120073/2025 – Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de estrutura modular do tipo Box Truss Q30.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:C23E5A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 023.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 023/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº **30.983.690/0001-07**
Claudio Luiz Santos De Lima
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar
VALOR TOTAL: R$ 2.493.233,45 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:BF5CE9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 028.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 028/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 46.221.464/0001-29
Jiovane Brandao De Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais permanentes (eletrodomésticos)
VALOR TOTAL: R$ 81.228,04 (oitenta e um mil e duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:BEC74649

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 030.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 030/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
MAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ nº **12.392.171/0001-92**
José Costa França
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias tipo "a" – simples remoção (furgoneta)
VALOR TOTAL: R$ 543.996,00 (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A8F28D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0305.001/2024

Partes: PMMD e **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 11 de abril de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CONTRATADA
Raíssa Rabêlo Ferreira – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:1FFD3AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2305.002/2025

Partes: PMMD e a empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.183.082/0001-36**.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL**, visando atender as necessidades do município de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2024.
Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 539.890,50 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).**
Data de Assinatura: 23 de maio de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA – CONTRATADA
Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:F839D9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2504.001/2025

Partes: PMMD e a empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.183.082/0001-36**.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE LIMPEZA**, visando atender as necessidades do município de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2024.
Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 284.200,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais).**
Data de Assinatura: 25 de abril de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA – CONTRATADA
Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:D0498719

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 04020084/2025
Concorrência Eletrônica 02/2025
UASG - 982793 - PREF. MUN. DE MARECHAL DEODORO
O Município de Marechal Deodoro avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura, no município de MarechalDeodoro/AL.
Data e hora da sessão de disputa: **11 de junho de 2025 às 08h30m**, horário de Brasília.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de ComprasPúblicas).
O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro: www.marechaldeodoro.al.gov.br, endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Marechal Deodoro/AL, 26 de maio de 2025

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:4D86A3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 02260093/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 71, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Agente de Contratação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.596.559/0001-78, no valor de R$ 332.997,89 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente a contratação de empresa de engenharia e / ou arquitetura para execução dos serviços de recuperação da proteção superficial de encostas em áreas de riscos, localizadas no Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 23 de maio de 2025.

ANDRE LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

(**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**)

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:F7E17496

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 02260093/2025

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, mormente o art. 71, inciso IV. **ADJUDICO** o objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025,** que é a contratação de empresa de engenharia e / ou arquitetura para execução dos serviços de recuperação da proteção superficial de encostas em áreas de riscos, localizadas, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em favor da empresa **VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 23 de maio de 2025.

ANDRE LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:1A1087AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 008/2021-IL
(Serviços de Assessoria Jurídica)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: GOMES PEREIRA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.270.919/0001-44. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência até 31/12/2025 do Contrato nº 008/2021-IL. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato primitivo celebrado entre as partes 08/07/2021, iniciando-se o presente em 02/01/2025 e findando sua vigência em 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato primitivo firmado sob nº 008/2021-IL, ref. ao Processo Administrativo nº 051.008.230621/2021. ASSINATURA DO TERMO: 31/12/2024. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Rubens Marcelo Pereira da Silva-Representante Legal.
Mar Vermelho, 31 de dezembro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:4DF9E94C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 20250519008

Torna-se público para conhecimento dos interessados que MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para a confecção de Cédula de Identidade Funcional, para a Guarda Civil Municipal de Mata Grande-AL.

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de nova Cédula de Identidade Funcional, documento obrigatório para comprovar a identificação profissional do GCM, se justifica pela necessidade de comprovação do vínculo profissional do servidor, garantindo a legitimidade deste, e a segurança das informações atualizadas, uma vez que nesta segunda via, se faz necessária a inclusão do número de porte institucional de arma de fogo, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande-AL,até o dia 30/05/2025 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 27 de maio de 2025.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:0BC1477A

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 20250516007

Torna-se público para conhecimento dos interessados que MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Hipoclorito de Sódio e Medidor de pH (PHMETRO Portátil), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada no fornecimento de Hipoclorito de Sódio e Medidor de pH, visa manter os processos de desinfecção e controle da água em níveis adequados e seguros para o consumo, na Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do município, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande-AL,até o dia 30/05/2025 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 27 de maio de 2025.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:B83C1585

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 20250513.008

Torna-se público para conhecimento dos interessados que MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de fisioterapia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de equipamentos de fisioterapia visa melhorar a qualidade do atendimento à população, promover a reabilitação eficiente dos pacientes e ampliar a capacidade dos serviços de saúde oferecidos pelo município de Mata Grande-AL.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande-AL,até o dia 30/05/2025 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 27 de maio de 2025.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:775102FD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 026/2025
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20250403.017
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 16 de junho de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 027/2025
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20250403.014
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual Aquisição de Eletroeletrônico para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 13 de junho de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:6F1A5C05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe- IPREVMATRIZ**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com o previsto pelo **Artigo 90, Inciso VII da Lei Municipal n.º 588, de 06 de abril de 2021.**

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREVMATRIZ** – Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO, o ato concessivo de Pensão por Morte, concedida a **MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 729.633.874-15 e portadora do RG nº 382.830 SSP/AL em decorrência do falecimento de seu cônjuge e ex-servidor **SEBASTIÃO SALVINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF/MF sob nº 351.626.194-34 e portador do RG nº 382.075 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 10/2011, de 11 de abril de 2011.

Matriz de Camaragibe/AL, em 08de abrilde 2025.

NAIRO HENRIQUE MONTE FREITAS
Diretor Presidente
IPREVMATRIZ

Publicado por:
Vanessa Maria Santos da Silva
Código Identificador:E5972BD1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe- IPREVMATRIZ**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com o previsto pelo **Artigo 90, Inciso VII da Lei Municipal n.º 588, de 06 de abril de 2021.**

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREVMATRIZ** – Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO, o ato concessivo de Pensão por Morte, concedida a **MARLENE DOS REIS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 216.119.394-53 e portadora do RG nº 410.774 SSP/AL em decorrência do falecimento de seu cônjuge e ex-servidor **ADEILTON DOS REIS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob nº 163.187.654-68 e portador do RG nº 324417 SDS/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 11/2014, de 22 de agosto de 2014.

Matriz de Camaragibe/AL, em 08 de abril de 2025.

NAIRO HENRIQUE MONTE FREITAS
Diretor Presidente
IPREVMATRIZ

Publicado por:
Vanessa Maria Santos da Silva
Código Identificador:3B8A8AB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
PORTARIA 041/2025

PORTARIA IPREVMATRIZ nº 041/2025

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe- IPREVMATRIZ**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com o previsto pelo **Artigo 90, Inciso VII da Lei** O **Municipal n.º 588, de 06 de abril de 2021.**

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREVMATRIZ - Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe**.

Considerando a diligência do TCE/AL que tramita na Côrte de Contas sob no 13530/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez – Art. 14º da Lei nº 442/2006,** a servidora Sra. **MARIA CICERA ROSALINO DOS SANTOS**, Auxiliar de Manutenção, Matrícula Funcional n.º 563**,** documento de identidade de nº 959.616 SSP/AL, inscrita no CPF/MF 870.753.504-04, com proventos proporcionais e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria no 12/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2011, data emissão do primeiro ato de aposentadoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Matriz de Camaragibe/AL, em 20 de maio de 2025.

NAIRO HENRIQUE MONTE FREITAS
Diretor Presidente
IPREVMATRIZ

Publicado por:
Vanessa Maria Santos da Silva
Código Identificador:D61DA64B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Nº 02/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

Fundamento Legal: **LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, LEI 14.133/2021**

Partes: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

Contratada: **ARUANÃ ASSOCIAÇÃO PARA RECURSOS AMBIENTAIS E ARTÍSTICOS,** CNPJ **40.593.360/0001-69.**

Valor Estimado: **R$ 1.105,000,00 (um milhão cento e cinco mil reais) mensais;**

Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração em regimede mútua cooperação com a secretaria municipal de administraçãopara prestar apoio ao programa Administração Pública Parceriapara fortalecer o sistema municipal de Messias.

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 08/01/2025;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Gilvanildo do Nascimento Silva

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 03/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

Fundamento Legal: **LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, LEI 14.133/2021**

Partes: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

Contratada: **ARUANÃ ASSOCIAÇÃO PARA RECURSOS AMBIENTAIS E ARTÍSTICOS,** CNPJ **40.593.360/0001-69.**

Valor Estimado: **R$ 240.550,00 (duzentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta reais) mensais**;

Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração em regime de mútua cooperação com a secretaria municipal de assistência socialpara prestar apoio ao programa Administração Pública Parceriapara fortalecer o sistema municipal de Messias.

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 08/01/2025;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Gilvanildo do Nascimento Silva

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 05/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

Fundamento Legal: **LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, LEI 14.133/2021**

Partes: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

Contratada: **ARUANÃ ASSOCIAÇÃO PARA RECURSOS AMBIENTAIS E ARTÍSTICOS,** CNPJ **40.593.360/0001-69.**

Valor Estimado: **R$ 1.071.000,00 (um milhão e setenta e um mil reais) mensais;**

Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração em regime de mútua cooperação com a secretaria municipal de educaçãopara prestar apoio ao programa Administração Pública Parceria para fortalecer o sistema municipal de Messias.

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 08/01/2025;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Gilvanildo do Nascimento Silva

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Nº 05/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

Fundamento Legal: **LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, LEI 14.133/2021**

Partes: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

Contratada: **ARUANÃ ASSOCIAÇÃO PARA RECURSOS AMBIENTAIS E ARTÍSTICOS,** CNPJ **40.593.360/0001-69.**

Valor Estimado: **R$ 822.800,00 (oitocentos e vinte e dois mil e oitocentos reais) mensais**;

Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração em regime de mútua cooperação com a secretaria municipal de saúdepara prestar apoio ao programa Administração Pública Parceriapara fortalecer o sistema municipal de Messias.

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 08/01/2025;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Gilvanildo do Nascimento Silva

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:830166C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502003/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de restaurantes para fornecimento de refeições pronta no sistema de almoço, jantar e coffee break, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Olho d'Água das Flores/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2025.
PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS: período compreendido de 26 de maio de 2025 a 26 de junho de 2025. LOCAL DA ENTREGA: Avenida Rui Barbosa, 577, centro, Olho d'Água das Flores - AL.
Olho d'Água das Flores - AL, 26 de maio de 2025.

PAULO VICTOR BARBOSA FIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:8971DF68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 2025 0514025 AVFG

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

Extrato de 1º Termo Aditivo

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Dispensa de Licitação nº 19/2024, com a TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Dispensa de Licitação nº 19/2024, referente a prestação de serviços de implantação e cessão de uso de sistema de gerenciamento de informações públicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.
Fundamentação Legal: art. 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.
Processo nº 2025 0514025 AVFG
Processo apensado nº 2024 0508032 QHEJ
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL.
Contratado: TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.141.996/0001-02, com sede na Rua Major Cícero de Goes Monteiro, nº 139, Conjunto JB sala 4, Bairro: Centro, Palmeira dos Índios-AL, CEP: 57.600-050.
Vigência: 24 de maio de 2026.

Olho d'Água das Flores-AL, 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:702C2C18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°2025 04090006 AVFG– Contrato de Dispensa nº14/2025

Objeto:Contratação de empresa para a aquisição de crachás personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Olho D'Água das Flores/ AL.
Contratada:Empresa EDJANE GOMES MACHADO (Nome fantasia: IMPRESSIONE IMPRESSÃO DIGITAL),Pessoa Jurídica de Direito Privado,inscrita no CNPJ nº24.296.152/0001-41 MATRIZ, com sede na Rua São Pedro, nº525, centro, CEP 57.442-000, Olho d'Água das Flores/AL.
Valor global:R$3.258,00 (três mil e duzentos e cinquenta e oito reais).
Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência:até 31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL,26 de maio de 2025.

LUCIANODA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E76D8175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº:20231213015QHEJ
Processo Apensado nº:20250313013AVFG
Espécie:Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TP nº 05/2023, firmado em 09/04/2024, com a empresa PEREIRA & MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.285.314/0001-27.
Objeto:Acréscimo e prorrogação da vigência do Contrato TP nº 05/2023,cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos da Rua Euclides Davi, no Município de Olho d'Água das Flores - AL.

Fundamento Legal:Artigo 57, II e artigo 65, I,da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado:Carlos Eduardo Pereira Bezerra.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FB9AD205

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Aquisição de materiais permanentes e demais equipamentos destinados Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do município de Ouro Branco/AL.
Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Membro de Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:1BAD2A79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 07/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATOS/CHAPAS
PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORES GERAIS E DIRETORES ADJUNTOS DAS ESCOLAS/NÚCLEOS DE PARICONHA-AL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 423/2022, torna público o Edital nº 07/2025 que trata da HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATOS/CHAPAS - Processo de Seleção e Eleição para a função de diretores gerais e diretores adjuntos das escolas/núcleos de escolas da Rede Pública de Ensino de Pariconha-AL – Edital nº 01/2025
2. RELAÇÃO DE CANDIDATO/CHAPA HOMOLOGADA

Nº DE CANDIDATO	Nº DE CHAPA	NOME DO CANDIDATO(A)/COMPOSIÇÃO DE CHAPA	CARGO PLEITEADO
01	----	Maria Carmelita P. Nascimento	Diretor geral
--	01	Rosevaldo Soares da Silva	Diretor geral
--		Rosenita Alves de Araújo	Diretor adjunto
--	01	Rosineide Correia Nóia	Diretor geral
		Carla Clécia Gomes da S. Fernandes	Diretor adjunto
--	01	Adelita Araujo Correia Bertoleza	Diretor geral
		João Carlos Silva Lima	Diretor adjunto
--	01	Gilvan Viana dos Santos	Diretor geral
		Jefferson Fernandes de Aragão	Diretor adjunto
--	01	Cremilda de Souza Oliveira	Diretor geral
		Joselma da Silva Perboire	Diretor adjunto
--	01	Paulo José do Nascimento Araújo	Diretor geral
		Cleide Maria da Silva	Diretor adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AOS 27 DE MAIO DE 2025

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:3DF265AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E 01.2025 - REFEIÇÕES

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.05.0062/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA, BUFFET, LANCHES, COFFE BREAK, COMIDAS TÍPICAS, SANDUICHES, DOCES E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.**
Empresas vencedoras valor total: R$ 450.528,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e vinte e oito reais): ROSENILDA CONCEICAO SILVA (21939365000156) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 no valor total de R$ 169.748,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais). 58.810.826 JOSE PAULO FERREIRA DA SILVA (58810826000104) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 77.940,00 (setenta e sete mil e novecentos e quarenta reais). SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR (36108614000139) com os lotes: 5, 6 no valor total de R$ 63.730,00 (sessenta e três mil e setecentos e trinta reais). ISRAEL DESOUZA CANUTO (12629721000144) com os lotes: 15 no valor total de R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais). VAGNER VIEIRA DE MELO (40989651000170) com os lotes: 3, 4 no valor total de R$ 116.070,00 (cento e dezesseis mil e setenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO JACINTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Paulo Jacinto/AL em, 06 de maio de 2025.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.05.0062/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA, BUFFET, LANCHES, COFFE BREAK, COMIDAS TÍPICAS, SANDUICHES, DOCES E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.**
Contrato nº 10/2025 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa RECANTO DO PEIXE - MEI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 58.810.826/0001-04; vencedor do item 01 – valor unitário R$ 144,90 e item 02 - valor unitário de R$ 114,90. PRAZO: 12 (doze) meses.
Contrato nº 11/2025 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa VAGNER VIERA DE MELO - MEI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.989.651/0001-70; vencedor do item Valor Unitário do item 03 - R$ 21,90 e item 04 – valor unitário de R$ 21,90. PRAZO: 12 (doze) meses.
Contrato nº 12/2025 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa DON TIÃO - LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 36.108.614/0001-39; Valor Unitário do item 05 - R$ 17,99 e item 06 – valor unitário de R$ 18,50. PRAZO: 12 (doze) meses.
Contrato nº 13/2025 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa ROSENILDA CONCEIÇÃO SILVA - MEI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 21.939.365/0001-56; Valor Unitário do item 07 - valor unitário de R$ 75,00 ,item 08 - valor unitário de 75,00,

item 09 - valor unitário de 75,00 , item 10 - valor unitário de 75,00, item 11 – valor unitário de 75,00, item 12 – valor unitário de 75,00, item 13 – valor unitário de 75,00, item 14 - valor unitário de 75,00, item 16 – valor unitário de 45,00, item 17 – valor unitário de 45,00, item 18 – valor unitário de 45,00, item 19 – valor unitário de 75,00, item 20 – valor unitário 115,00, item 21 – valor unitário 130,00 e item 22 – valor unitário 100,00. PRAZO: 12 (doze) meses.

Contrato nº 14/2025 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa ISRAEL DE SOUZA CANUTO - ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 12.629.721/0001-44; Valor Unitário do item 15 - R$ 0,48. PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:B2845C89

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de piso intertravado para atender as necessidades da secretária municipal de obras do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 05.13.0002/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:1AE04AE9

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE TELHA PARA GINÁSIO DE ESPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Telha para Ginásio de Esporte para atender as necessidades da secretaria municipal de obras do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 05.21.0003/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:CF623408

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Finança do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 05.12.0013/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:6C51ECB0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades da secretária municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 05.12.0005/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:AB733884

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás de Cozinha para atender as necessidades da secretária municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 05.12.0006/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:4C301AF4

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás e Vasilhame para atender as necessidades da secretária municipal de Administração e Finança do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 05.12.0014/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:3954A861

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da secretária municipal de Administração e Finança do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 05.16.0009/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:F80C2F56

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação de Empresa para Serviço de Hospedagem para atender as necessidades da secretária municipal de Administração e Finança do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 05.16.0008/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:E559BA31

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO II - SOLICITAÇÃO DE EXAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de Exame para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:*compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 03.06.0014/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:8F2A9A2E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO II - SOLICITAÇÃO DE EXAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de Exame para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:*compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 02.13.0004/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:57DDD6B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG - 982837

O Município de Pilar/AL, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a publicação da licitação.
Pregão Eletrônico nº 90013/2025.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário e carteira escolar.
Data: 09 de junho de 2025, às 10:00h.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br,
Edital Disponível também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php
E-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar-AL, 26 de maio de 2025

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:11E4A01E

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 41/2025

- **DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ/MF nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - CNPJ/MF nº 00.405.867/0001-27. - DO **OBJETO**: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 41/2025, oriundo da ARP nº 32/2025 - Pregão Eletrônico nº 049/2024. **– VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 21 DE MAIO DE 2025 A 21 DE MAIO DE 2026. - DO **VALOR:** o valor global do contrato é de R$ 68.554,20 (sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). - **DA DOTAÇÃO**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.122.0001.2036 - PROJETO/ATIVIDADE – 2036 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. – DOS **SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA pelo CONTRATANTE, e JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA pela CONTRATADA**. -** Processo Administrativo: 0414-0030/2025.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:9F1221D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº40 /2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº.0314-0020/2025
Objeto:AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Rua Arthur Ramos Peixoto nº s/n, Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado da caixa).

Pilar,26 de Maio de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Diretor de Cotações de Preços
Portaria nº 23/2025

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:392DECDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 0407-0033/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: Defensoria Pública do Estado de Alagoas, CNPJ/MF nº:04.649.138/0001-77 e Município de Pilar/AL, CNPJ/MF nº: 12.200.150/0001-28.
OBJETO: Cooperação mútua entre os convenentes para viabilizar a cessão de servidor, com objetivo de agilizar a prestação de assistência jurídica gratuita à população em situação de vulnerabilidade, atendida pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas no Município de Pilar/AL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei nº14.133/21, Lei Orgânica do Município de Pilar e disposições dos Regimes Jurídicos Únicos dos Servidores Públicos de ambos os entes envolvidos.
VIGÊNCIA: 02 anos, contado a partir da celebração, podendo ser prorrogado por termo aditivo, mediante interesse das partes e conforme autorização legal.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: PELO PRIMEIRO CONVENENTE,Fabrício Leão Souto– Matrícula 0142450-5. PELO SEGUNDO CONVENENTE, Maria de Fátima Resende Rocha Oiticíca - CPF nº: 106.921.898-20.

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:FEF895C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR, neste ato representado pela Secretaria Municipal de saúde, com sede na Avenida Otacílio Cavalcante, s/n° Chã do Pilar / Pilar - Al, CNPJ nº 11.405.124.0001/73, neste ato representado pelo (fiscal do contrato ou ordenador de despesas), daqui por diante denominada simplesmente notificante;

NOTIFICADA:empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Ernesto Mariano de Lima, 231, andar-01, sala 01,PE.doravante denominada simplesmente notificada.
Detentora da Ata de Registro de Preços nº 188/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 32/2024 que tem como objeto medicamentos.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.
Foram enviados dois pedidos a empresa Medical Center relativos aos empenhos de número: 2025040300025 no dia 08/04/2025 e 2025042800029 no dia 20/05/2025, mas se recusa a entregar o material alegando que a secretaria de saúde tem notas fiscais em aberto relativas a outra empresa administrada pelo mesmo grupo.Em atenção a comunicação recebida a recusa no fornecimento dos materiais constantes da Ata de Registro de Preços nº 188/2024, cumpre esclarecer que o contrato administrativo vigente foi firmado com a empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57, não podendo ser prejudicado por pendências atribuidas a pessoa jurídica distinta, ainda que pertencente ao mesmo grupo econômico.
Cada CNPJ é responsável isoladamente por suas obrigações contratuais, assim eventuais débitos de outra empresa não pode ser utilizado como justificativa legal para descumprimento do contrato firmado. Solicitamos portanto, a regularização imediata do fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação vigente.
Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 3(três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.
A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Pilar - AL,26 de maio de 2025

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Pilar
Portaria 018/2025

Publicado por:
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
Código Identificador:51FDA3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR, neste ato representado pela Secretaria Municipal de saúde, com sede na Avenida Otacílio Cavalcante, s/n° Chã do Pilar / Pilar - Al, CNPJ nº 11.405.124.0001/73, neste ato representado pelo (fiscal do contrato ou ordenador de despesas), daqui por diante denominada simplesmente notificante;

NOTIFICADA:empresa MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,CPNJ: 11.195.977/0001-28,sediada na Avenida Muniz Falcão, 1030, Barro Duro, Maceio - AL.doravante denominada simplesmente notificada.
Detentora da Ata de Registro de Preços nº 191/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 32/2024 que tem como objeto medicamentos.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.
Foi enviado um pedido a empresa MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, relativo ao empenho de número: 2025040300026 no dia 08/04/2025, mas a fornecedora se recusa a entregar o material alegando que a secretaria de saúde tem notas fiscais em aberto relativas ao contrato passado. Informamos que os contratos possuem autonomia e independência entre si, sendo vedado condicionar o cumprimento de um contrato à resolução de pendências relativas a outro instrumento contratual.Eventuais débitos oriundos de contratos passados devem ser tratados nos respectivos processos administrativos, não sendo admissível sua utilização como justificativa para descumprimento contratual atual.
Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 3(três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.
A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Pilar - AL,26 de maio de 2025

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Pilar
Portaria 018/2025

Publicado por:
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
Código Identificador:3862E9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR, neste ato representado pela Secretaria Municipal de saúde, com sede na Avenida Otacílio Cavalcante, s/n° Chã do Pilar / Pilar - Al, CNPJ nº 11.405.124.0001/73, neste ato representado pelo (fiscal do contrato ou ordenador de despesas), daqui por diante denominada simplesmente notificante;

NOTIFICADA:empresa LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,CNPJ: 53.000.455/0001-73,sediada na BR 101 Norte, km 56, galpão 02, sala 01, Jardim Paulista.doravante denominada simplesmente notificada.
Detentora da Ata de Registro de Preços nº 185/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 32/2024 que tem como objeto medicamentos.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.
Foram enviados dois pedidos a empresa LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,CNPJ: 53.000.455/0001-73, relativos aos empenhos de número: 2025040300021 no dia 09/04/2025 e 2025042800032 no dia 20/05/2025, mas se recusa a entregar o material alegando que a secretaria de saúde tem notas fiscais em aberto relativas a outra empresa administrada pelo mesmo grupo.Em atenção a comunicação recebida a recusa no fornecimento dos materiais constantes da Ata de Registro de Preços nº 185/2024, cumpre esclarecer que o contrato administrativo vigente foi firmado com a empresa LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, não podendo ser prejudicado por pendências atribuidas a pessoa jurídica distinta, ainda que pertencente ao mesmo grupo econômico.
Cada CNPJ é responsável isoladamente por suas obrigações contratuais, assim eventuais débitos de outra empresa não pode ser utilizado como justificativa legal para descumprimento do contrato firmado. Solicitamos portanto, a regularização imediata do fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação vigente.
Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 3(três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.
A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Pilar - AL,26 de maio de 2025

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Pilar
Portaria 018/2025

Publicado por:
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
Código Identificador:870CEDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR, neste ato representado pela Secretaria Municipal de saúde, com sede na Avenida Otacílio Cavalcante, s/n° Chã do Pilar / Pilar - Al, CNPJ nº 11.405.124.0001/73, neste ato representado pelo (fiscal do contrato ou ordenador de despesas), daqui por diante denominada simplesmente notificante;

NOTIFICADA:empresa SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, sediada na Avenida Vinte de Janeiro, 499, Boa Viagem.doravante denominada simplesmente notificada.
Detentora da Ata de Registro de Preços nº 186/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 32/2024 que tem como objeto medicamentos.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.
Foram enviados dois pedidos a empresa SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI relativos aos empenhos de número: 2025040300022 no dia 08/04/2025 e 20250428000331 no dia 20/05/2025, mas não entregou nenhum dos itens solicitados alegando que estão sem estoque desses medicamentos, foi solicitado uma carta comprobatória, mas não nos enviaram, e que a secretaria de saúde tem notas fiscais em aberto relativas a outra empresa administrada pelo mesmo grupo.
Em atenção a comunicação recebida a recusa no fornecimento dos materiais constantes da Ata de Registro de Preços nº 186/2024, cumpre esclarecer que o contrato administrativo vigente foi firmado com a empresa SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 29.775.313/0001-01, não podendo ser prejudicado por pendências atribuidas a pessoa jurídica distinta, ainda que pertencente ao mesmo grupo econômico.
Cada CNPJ é responsável isoladamente por suas obrigações contratuais, assim eventuais débitos de outra empresa não pode ser utilizado como justificativa legal para descumprimento do contrato firmado. Solicitamos portanto, a regularização imediata do fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação vigente.
Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 3(três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.
A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Pilar - AL, 26 de maio de 2025

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Pilar
Portaria 018/2025

Publicado por:
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
Código Identificador:F57CA3D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025 – GAB/SEMAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRNHAS e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 267, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, bem como em consonância com a **Resolução CMAS nº 04, de 20 de maio de 2025**,
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2025;
CONSIDERANDO a importância de garantir ampla participação da sociedade civil e do poder público na avaliação e proposição de diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
RESOLVEM:
Art. 1º Convocar a **11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Piranhas/AL**, a ser realizada no dia **10 de junho de 2025**, de forma **presencial**, com o tema central:
"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".
Art. 2º A Conferência terá como objetivos avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS, com base nos seguintes eixos temáticos:

• Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
• Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
• Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social;
• Eixo 4: Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social;
• Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piranhas/AL, 26 de maio de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito de Piranhas/AL

LEILANE LEITE QUEIROZ FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:426F4B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2025 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Sr. **VICTOR CALAZANS RAMOS**, inscrito no CPF nº **076.907.245-31**, para exercer o cargo de **Diretor de Governança**, vinculado à **Secretaria Municipal de Governança**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 26 de maio de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:4759F6F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120250805009/2025– Processo Administrativo nº 120250805009/2025– adesão a ata de Registro de Preços nº 108/2024, do Município de Arapiraca/AL, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas – Contratado: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 05.120.923/0001-09– Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo as reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda de passagens aéreas nacionais, classe econômica (voos domésticos) e hospedagens, destinados as Autoridades e demais servidores integrantes do Poder Executivo Municipal de Poço das Trincheiras – AL – Valor global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:851CD0D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 01/2025.
Impugnante: Instituição Meninos de Luz - INSMEL
O **MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, pessoa jurídica de direito público, através da Comissão de Especial de Seleção, vem respeitosamente, apresentar **Respostas à Impugnação** aos termos do Edital em epígrafe, interposto pelo **Instituição Meninos de Luz - INSMEL**, o que faz na conformidade seguinte:
PRELIMINARMENTE
Inicialmente esclarecemos que o instrumento para Seleção do objeto aqui tratado, seguiu rigorosamente aos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho.
Anteriormente, as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil eram instrumentalizadas através de convênios e regidas pela Lei de Licitações, no entanto com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014 houve o disciplinamento do instituto parceria pela respectiva lei ordinária.
Isso porque, na verdade, o Chamamento Público NÃO é uma Licitação Pública. É um procedimento semelhante, que possui características e princípios similares às licitações, no entanto, possui uma legislação própria, a Lei 13.019/14.
A própria Lei 13.019/14 traz o conceito de chamamento público no artigo 2º:
"XII – chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"
Portanto, sempre que a Administração quiser firmar uma parceria com uma OSC, deverá realizar um chamamento público.
2. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES
Quanto ao Mérito da Impugnação, segue os esclarecimentos:
2.1 DA AUSÊNCIA INDICAÇÃO INICIAL DE PESSOAL
Analisando a mencionada Lei Federal n.°13.019/2014, verificamos que em seus artigos 23 e seguintes, onde prevê as especificações mínimas que devem constar no Edital, observamos que a mesma não exige que o detalhamento dos profissionais necessários para atingir as metas propostas na parceria. A lei permite que a administração pública fixe os critérios de seleção e as metas desejadas, mas não obriga a especificação de profissionais no edital, uma vez que, um dos objetivos da Seleção é a vantajosidade, senão vejamos:

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - objetos;
II - metas;
~~III - métodos;~~
III -(revogado);(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
IV - custos;
~~V - plano de trabalho;~~
V -(revogado);(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
~~VI - indicadores, quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados.~~
VI - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 1º O edital do chamamento público especificará, no mínimo:
~~I - a programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria;~~
I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
~~II - o tipo de parceria a ser celebrada;~~
II -(revogado);(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - o objeto da parceria;
IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
~~V - as datas e os critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;~~
V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
VI - o valor previsto para a realização do objeto;
~~VII - a exigência de que a organização da sociedade civil possua:~~
~~a) no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;~~
~~b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;~~
~~c) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.~~
VII -(revogado);(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a)(revogada);(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
b)(revogada);(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
c)(revogada);(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
VIII - as condições para interposição de recurso administrativo;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
~~IX - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)~~
IX - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
~~X - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)~~
X - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Desta forma, nota-se de forma cristalina que as argumentações apresentadas pela impugmamte não consistem em nenhum aspecto, pois as exigências previstas em Lei foram cumpridas, não podendo a Administração descumprir as normas e as condições do edital.
Destarte, por força do Princípio da Vinculação do instrumento convocatório, não pode a Administração deixar de cumprir as normas constantes no edital de Seleção, nem o particular se abster de atender as exigências ali estabelecidas.

2.2. DO TÓPICO DE METAS

2.2.1 DO ITEM 4.3 DO EDITAL

Afirma o impugnante que o item 4.3 do Edital, necessita de esclarecimento, tendo em vista que a meta nele prevista, exige autorização ambiental e outras para o seu exercício.
O citado item mencionada a meta a seguir descrita:
4.3 Realizar serviços contínuos de limpeza, jardinagem, coleta de resíduos e manutenção predial e urbana, 90% de cobertura das áreas públicas designadas, assegurando condições sanitárias e ambientais adequadas ao bem-estar da população.
Assim, para melhor entendimento, faz-se necessário uma diferenciação, de acordo com o próprio significado da palavra, pois estamos tratando de COLETA DE RESÍDUOS, onde atividade de recolher os resíduos produzidos por um determinado local, seja por domicílio, comércio ou indústria, é uma atividade de serviço público ou privado, e a sua execução não está, na generalidade, sujeita a licença ambiental.
Quanto aos resíduos que são recolhidos e transportados para um local de destinação, como aterros sanitários, esta atividade pode ser considerada uma instalação ou empreendimento que necessita de licenciamento ambiental, especialmente se houver riscos ambientais associados à sua operação, que não é o caso previsto na meta acima. Em outras palavras, a situação trazida pelo impugnante não se encaixa no que foi estipulado como meta ou condição para aquele item.

2.2.2 DO ITEM 4.4 DO EDITAL

No terceiro ponto do pedido de impugnação, o impugnante se refere a obrigatoriedade de acompanhar tecnicamente os projetos de infraestrutura. Afirma ainda no tópico em análise, que a Organização da Sociedade Civil deve possuir corpo técnico adequado para o acompanhamento, como engenheiros e outros, devendo ser esclarecido como será formalizado.
Registre que, é de grande relevância que as entidades interessadas em participar da Seleção de Chamamento Público, tenha pleno conhecimento de todos os aspectos/condições previstos no Edital e em seus anexos.
Outrossim, no que pertine ao corpo técnico adequado para o acompanhamento da meta prevista no item 4.4, esclarecemos que consta no Anexo VI do Edital, os critérios de julgamento para seleção a OSC. Esclarecemos ainda, que o Quinto Critério tem s seguinte descrição:
Descrição: Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada na gestão de atividades e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.
É de se concluir assim, que o Edital cumpriu fielmente com as exigências legais trazidas pela Lei n.° 13.019/2014, pois as metas contidas neste, estão em conformidade com o seu objeto.

2.2.3 DO ITEM 4.5 DO EDITAL

No último ponto de impugnação, o impugnante afirma que o exige serviços de vigilância, onde seria obrigatório a autorização e controle pela Policia Federal, por se tratar de Segurança privada, onde a OSC não possui essa natureza, tendo em vista a necessidade do de arma.
Acontece que, o Edital de Seleção é voltado para segurança de patrimônio PÚBLICO, E NÃO PRIVADO, conforme estabelecido na lei trazido pelo impugnante, e, em nenhum momento o edital se referiu na contratação de vigilante, se assim fizesse, quem necessitaria de autorização e curso para realizar segurança armada, seria de responsabilidade do profissional contratado e não da OSC selecionada.
Impende mencionar que, tal meta pode ser devidamente cumprida através de profissionais como vigia, monitor, dentre outros, não se fazendo necessário, a autorização, controle e fiscalização da polícia federal.

3. DA CONCLUSÃO

Pelas razões acima expostas e com fundamento no edital e demais legislação correlata, esta Comissão Especial de Seleção DECIDE:
1. CONHECER a Impugnação interposta pela empresa INSTITUIÇÃO MENINOS DE LUZ - INSMEL, inscrita no CNPJ nº 15.809.340/0001-35, uma vez que apresenta os requisitos de admissibilidade e, no mérito, JULGAR IMPROCEDENTE, nos termos da análise técnica apresentada.

2. DAR conhecimento ao interessado sobre a decisão, através de publicação em meio oficial de divulgação.
Porto de Pedras/AL, 26 de maio de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:E8295F6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SOPÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0429003/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE SOPA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 229, DE 15/06/2021.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/ AL,** inscrito no CNPJ 20.442.783/0001-70.

CONTRATADAS:

• **ARP.05.26.0002/2025 - COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA, CNPJ: 49.445.975/0001-12, vencedor dos itens 2 - 3 – 12 - 13, com valor total da contratação de R$ 85.243,25 (oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).**

• **ARP.05.26.0001/2025 - M Z BERNARDI E CIA LTDA, CNPJ: 02.418.125/0001-61, vencedor dos itens 1 – 4 – 5 – 6 -7 – 8 – 9 - 10 - 11, com valor total da contratação de R$ 152.804,40 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).**

PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12 MESES,** a contar do dia**de sua assinatura.**

HIGOR JOSÉ DOS SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:CA3FA8F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 – SRP | 2ª chamada. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.** Abertura: 09 de Junho de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 26 de Maio de 2025.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:F7EC9572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. DISTRATADO: NACIONAL PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.014.634/0001-76. OBJETO: fica distratado o **Contrato nº 158/2024, cujo objeto era a prestação dos serviços de locação de veículos do tipo: ônibus, caminhões e máquinas pesadas, conforme publicação em Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, DE 14/11/2024, edição n° 2430**. CELEBRAÇÃO: 26/05/2025. Vigência. A rescisão passa a ter vigência contado da data de assinatura. A presente rescisão tem como fundamentação legal o art. 137, I e VIII, c/c art. 138, II da Lei Federal n° 14.133/2021. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com
Rio Largo/AL, 26 de maio de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:E67C1652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. DISTRATADO: VANESSA M. LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 45.828.606/0001-58. OBJETO: fica distratado o **Contrato nº 128/2024, cujo objeto era Drenagem de Águas Pluviais na Via de Ligação da Lagoa da Graça à Avenida Jesus Cristo, conforme publicação em Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, de 28/10/2024, edição n° 2417**. CELEBRAÇÃO: 26/05/2025. Vigência. A rescisão passa a ter vigência contado da data de assinatura. A presente rescisão tem como fundamentação legal o art. 137, I e VIII, c/c art. 138, I da Lei Federal n° 14.133/2021. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com
Rio Largo/AL, 26 de maio de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:75EABE57

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 DE SELEÇÃO DE PROJETO PARA QUADRILHA JUNINA E COCO DE RODA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 DE SELEÇÃO DE PROJETO PARA QUADRILHA JUNINA E COCO DE RODA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

RESULTADO FINAL
A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público

001/2025, torna público o resultado final do Edital de Seleção de Quadrilha Junina e Coco de Roda conforme detalhamento abaixo.
São considerados aprovados os projetos que receberam nota final igual ou superior a 20 pontos. A pontuação máxima é de 40 pontos.
São considerados reprovados os projetos que receberam nota final inferior a 19 pontos.

PROJETOS SELECIONADOS
CATEGORIA QUADRILHA JUNINA

Nº	PROJETO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	Quadrilha Junina Flor de Mandacaru	Francisca Bernardo de O. Rocha	37	SELECIONADA
2º	Quadrilha Junina Xodó e Xamengo	Davi Correia da Silva	36	SELECIONADO

CATEGORIA COCO DE RODA

Nº	PROJETO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	Coco de Roda Embolada	Andressa Tamires dos Santos Souza	36	SELECIONADA

Rio Largo, 26 de maio de 2025

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:97203F9D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1976/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria 1637/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos arts. 171 a 179 da Lei Municipal nº 1.779, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Processo Revisional n.º 05070071/2025, instaurado com base no art. 171 da Lei Municipal nº 1.779/2017, visando à revisão da penalidade de demissão aplicada ao servidor J. N. D. S.;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município quanto à procedência da revisão e revogação da penalidade;

CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida no bojo do processo de revisão, que reconheceu a existência de fatos novos hábeis a descaracterizar o dolo na conduta do servidor, tornando desproporcional a penalidade aplicada;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1637/2025, que demitiu o servidor J. N. D. S., com efeitos retroativos à data de sua publicação.

Art. 2º Determinar a reintegração do servidor ao cargo anteriormente ocupado, com o restabelecimento de todos os seus direitos funcionais e pecuniários, desde a data da demissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 26 de maio de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:96F77151

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1977/2025

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência ao servidor J. N. D. S. em razão da decisão no processo 05070071/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 124 da Lei Municipal nº 1.779, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 11260047/2024, instaurado pela Portaria nº 2245/2024, para apurar a responsabilidade do servidor J. N. D. S.;

CONSIDERANDO a superveniência de fatos novos no processo revisional, os quais demonstraram a ausência de dolo na conduta apurada, sendo, todavia, reconhecida a ocorrência de falha funcional passível de sanção disciplinar proporcional;

CONSIDERANDO a decisão administrativa que determinou a substituição da penalidade de demissão por sanção de menor gravidade, nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.779/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência ao servidor José Nildo dos Santos, matrícula funcional nº 85179, ocupante do cargo de Professor, por infração aos deveres funcionais previstos no art. 117 da Lei Municipal nº 1.779/2017.

Art. 2º Determinar o registro da penalidade no assentamento funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 26 de maio de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:D9B4C25A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de Santana do MundaúAL, torna público que estará recebendo, documentação para Credenciamento, objetivando a contratação de Leiloeiro Oficial, para realização de Leilões Públicos, visando a alienação de bens inservíveis, incluindo nesta contratação, o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão e todos os procedimentos decorrentes do mesmo. O credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas no artigo 31, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decretonº 21.981,de 19/10/1932, Instrução Normativa nº 52/2022/DNRC, bem como, pelas disposições fixadas no Edital e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos. O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 27/05/2025, às 08:00 (oito) horas e o edital estará aberto por 15 (quinze) dias, contados da publicação do aviso. O credenciamento terá validade de 08 (oito) dias úteis, podendo durante seu período de vigência, receber novos credenciados, que serão classificados nas condições previstas no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do e-mail: cplmundau@gmail.com de segunda a sexta feira, das 08 (oito) às 14:00 (quatorze) horas.

Santana do Mundaú/AL, 26 de maio de 2025.

WALDEMY TEOTONHO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B311CC45

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral destinada às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 06 de junho de 2025, às 10h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 26 de maio de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C94BDEEB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cilindro e botijão de gás de cozinha destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 06 de junho de 2025, às 14h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 26 de maio de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DED401D3

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
ERRATA

PORTARIA Nº. 008 DE 07 DE MAIO DE 2025

A Portaria nº. 008 de 07 de maio de 2025, publicada em 12 de maio de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
Art. 1º A Portaria de concessão de aposentadoria a sra. SEVERINA DA SILVA FRANCINO, terá a seguinte correção:
Onde se lê: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 40, § 1º, III, "a", da CF/88 a(o) servidor(a) SEVERINA DA SILVA FRANCINO .... “nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31 de dezembro de 2003 c/c Artigo 29, incisos I, II e III da Lei Municipal n˚ 334, de 27 de outubro de 2005;
Leia-se: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6˚ da EC n˚ 41/2003 a(o) servidor(a) SEVERINA DA SILVA FRANCINO ... “nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de Dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 50, incisos I, II, III e IV e Parágrafo único e Artigo 51, Parágrafo único da Lei Municipal n˚ 334, de 27 de outubro de 2005”
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Santana do Mundaú-AL, 19 de maio de 2025

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

NAELSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente - FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:73EFD251

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
ERRATA

PORTARIA Nº. 009 DE 07 DE MAIO DE 2025

A Portaria nº. 009 de 07 maio de 2025, publicada em 12 de maio de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
Art. 1º A Portaria de concessão de aposentadoria a sra. MARIA CELIA DA SILVA BARROS, terá a seguinte correção:
Onde se lê: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 40, § 1º, III, "a", da CF/88 a(o) servidor(a) MARIA CELIA DA SILVA BARROS ...“nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31 de dezembro de 2003 c/c Artigo 29, incisos I, II e III da Lei Municipal n˚ 334, de 27 de outubro de 2005;
Leia-se: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6˚ da EC n˚ 41/2003... “nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de Dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 50, incisos I, II, III e IV e Parágrafo único e Artigo 51, Parágrafo único da Lei Municipal n˚ 334, de 27 de outubro de 2005”
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Santana do Mundaú-AL, 19 de maio de 2025

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

NAELSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente - FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:90A2068B

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA FUPA Nº 011/2025

Santana do Mundaú / AL, em 19de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6˚ da EC n˚ 41/2003, em favor do(a) servidor(a) SEVERINA DA SILVA FRANCINO.

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú,conjuntamente com Diretor Presidentedo**Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú- FUPA**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 25, § 1˚, inciso I da Lei Municipal n˚ 340, de 31 de Agosto de 2006;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6˚ da EC n˚ 41/2003** a(o) servidor(a) **SEVERINA DA SILVA FRANCINO**, portador(a) do RG 1202523, SDS/AL, CPF 009.022.364-07, Efetivo, no cargode **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** Classe , Nível , referência**40**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 82**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de Dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 50, incisos I, II, III e IV e Parágrafo único e Artigo 51, Parágrafo único da Lei Municipal n˚ 334, de 27 de outubro de 2005**, conforme os documentos do Processo**FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú,**registrado sob o número **012/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

NAELSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente -FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E46EE26C

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA FUPA Nº 012/2025

Santana do Mundaú / AL, em 19 de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6˚ da EC n˚ 41/2003, em favor do(a) servidor(a) MARIA CELIA DA SILVA BARROS.

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú,conjuntamente com Diretor Presidentedo**Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú- FUPA**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 25, § 1˚, inciso I da Lei Municipal n˚ 340, de 31 de Agosto de 2006;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6˚ da EC n˚ 41/2003** a(o) servidor(a) **MARIA CELIA DA SILVA BARROS**, portador(a) do RG 597710, SSP/AL, CPF 434.677.174-20, Efetivo, no cargode **AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS,** Classe , Nível , referência**40**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 597**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de Dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 50, incisos I, II, III e IV e Parágrafo único e Artigo 51, Parágrafo único da Lei Municipal n˚ 334, de 27 de outubro de 2005**, conforme os documentos do Processo**FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú,**registrado sob o número **011/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

NAELSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente - FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:308ACBC6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0429.0009.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o 11.333.693/0001-50, para a apresentação artística da banda máquina do tempo na realização das festividades de emancipação do município de Santana do Mundaú/AL, que acontecerá no dia 16 de junho de 2025, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
Santana do Mundaú/AL, 26 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4518362C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE Nº 015/2025

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0423.0002.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa CONVEM COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.388.278/0001-67, no fornecimento de motocicletas destinado à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú/AL, no valor total de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
Santana do Mundaú/AL, 26 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:808B49E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PE 006/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - PE 006/2025 - PROCESSO Nº 1001021800092025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - PE 006/2025 - PROCESSO Nº 1001021800092025 em favor da empresa **I M DE OMENA MATEUS – CNPJ 20.069.942/0001-33,** no valor total de R$ 1.354.668,15 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 21 de maio de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - PE 006/2025 - PROCESSO Nº 1001021800092025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - PE 006/2025 - PROCESSO Nº 1001021800092025 em favor da empresa **COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA – CNPJ 48.371.127/0001-43,** no valor total de R$ 30.010,15 (trinta mil, dez reais e quinze centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 21 de maio de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - PE 006/2025 - PROCESSO Nº 1001021800092025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - PE 006/2025 - PROCESSO Nº 1001021800092025 em favor da empresa **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ 07.245.458/0001-50,** no valor total de R$ 25.329,00 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 21 de maio de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - PE 006/2025 - PROCESSO Nº 1001021800092025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - PE 006/2025 - PROCESSO Nº 1001021800092025 em favor da empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 53.571.459/0001-01,** no valor total de R$ 64.949,40 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 21 de maio de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - PE 006/2025 - PROCESSO Nº 1001021800092025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - PE 006/2025 - PROCESSO Nº 1001021800092025 em favor da empresa **G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES – CNPJ 45.740.175/0001-73,** no valor total de R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 21 de maio de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 - PE 006/2025 - PROCESSO Nº 1001021800092025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 - PE 006/2025 - PROCESSO Nº 1001021800092025 em favor da empresa **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA – CNPJ 17.952.607/0001-74,** no valor total de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil, duzentos reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 21 de maio de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 - PE 006/2025 - PROCESSO Nº 1001021800092025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 - PE 006/2025 - PROCESSO Nº 1001021800092025 em favor da empresa **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – CNPJ 18.912.500/0001-65,** no valor total de R$ 10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 21 de maio de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:E7B3CF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO Nº 1001041600022025

EXTRATO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO Nº 1001041600022025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001052700022024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024

Processo: 1001041600022025;

Partes: Município de São José da Laje/AL, CNPJ: 12.330.916/0001-99 e ANTENIZE EMPREENDIMENTOS & COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 37.763.874/0001-00;

OBJETO: REAJUSTE/REALINHAMENTO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001052700022024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHES, DECORAÇÃO, BUFFET, CERIMONIAL, PRODUTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Valor: A partir da assinatura deste termo o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024 - PROCESSO Nº 1001052700022024 – PE Nº 016/2024, entre outros valores, constará: item 01 - R$ 4,05; item 02 - R$ 7,25; item 03 - R$ 4,90; item 04 - R$ 12,45; item 05 - R$ 376,20; item 06 - R$ 320,55; item 07 - R$ 747,20; item 08 – 680; item 09 - R$ 680,00; item 10 - R$ 450,00; item 11 - R$ 450,00; item 12 - R$ 350,00; item 13 - R$ 420,00; item 14 - R$ 1.550,00; item 15 - R$ 3.120,00; item 16 - R$ 1.800,00; item 17 - R$ 845,00; item 18- R$ 3.770,00; item 19 - R$ 2.565,00; item 20 - R$ 3.770,00; item 21 - R$ 25,00; item 22 - R$ 34,00; item 23 - R$ 45,00; item 24 - R$ 45,00; item 25 - R$ 45,00; item 31 - R$ 27,00; item 32 - R$ 18,00; item 41 - R$ 34,00; item 42 - R$ 2.755,00; item 43 - R$ 1.595,00; item 44 - R$ 1.960,00.

Celebração: 20 de maio de 2025;

Signatários:Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra e Givaldo Pais de Souza.

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:04A171C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 851/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 851/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE *REALINHAMENTO DAS TABELAS VENCIMENTAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E INSERÇÃO DOS NÍVEIS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA CLASSE DO APOIO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam realinhadas as tabelas vencimentais do PCCR (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração), Lei Municipal nº 569/2013, no salário base dos profissionais da Educação do Quadro Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino do município de São José da Tapera/AL, ativos e inativos, no percentual de 9% (nove por cento), sendo: 5% (cinco por cento) aplicado no mês de maio e 4% (quatro por cento) no mês de dezembro do corrente ano, ambos sobre os vencimentos de abril/2025, conforme Anexo I e II.

Art. 2º - Fica implementado na carreira dos profissionais do apoio administrativo os níveis de "Mestrado e Doutorado", para progressão vertical, conforme Anexo I e II.
Parágrafo único: O percentual para progressão vertical para o nível de Mestrado será de 20% (vinte por cento) e do Doutorado será de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do prefeito de São José da Tapera/AL, em 23 de maio de 2025**.**

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:DCD77FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 852/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 852/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DO INSTITUTO CHÁCARA DO AMOR, CULTURA ESPORTE, LAZER SOCIAL E SIMILAR, DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada, para todos os efeitos legais, como de utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO CHÁCARA DO AMOR, CULTURA ESPORTE, LAZER SOCIAL E SIMILAR, DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 53.568.900/0001-04, com sua sede e foro nesta cidade de São José da Tapera, Estado de Alagoas, na Rua B, n.° 54, Cohab Nova, nos termo de seu ato constitutivo (Ata de Fundação), registrada no Cartório Notarial de São José da Tapera/AL, Protocolo às fis. 013-V, sob n.° 112, e registro no Livro A-53, fls. 157/159/128, sob n.º R-2-1.902, de 08/01/2024.
Art. 2° - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço à coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem o fim de captação de lucros ou caracterização comercial.
Parágrafo Único - A referida entidade se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, entro dos preceitos do Art. 53 do Código Civil Brasileiro.
Art. 3° - A entidade referida no Art. 1° deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, para poder gozar de eventuais direitos e vantagens, advindos desta Lei.
Parágrafo Único – o Poder Executivo Municipal enviará ao Poder Legislativo Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data

do recebimento, cópia do relatório circunstanciado de que trata o caput deste artigo.

Art. 4° - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública
II - Deixar de cumpri a exigência do art. 3° desta Lei;
Il - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
III - Altere sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma ao Poder Legislativo Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
IV – Altere a finalidade para qual foi constituída ou negue-se a cumpri-la;
V - Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para a qual foi criada;
VI - Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes.
Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Gabinete do prefeito de São José da Tapera/AL, em 23 de maio de 2025**.**

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:E2FA8567

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 183/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 183/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE FESTAS E EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de o Município de São José da Tapera dispor de um calendário anual de eventos públicos, como também de serem efetivadas ações objetivando a dinamização, a economicidade e o engajamento das diversas secretarias e órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, que os atos administrativos devem está balizados na legislação pátria, especialmente nos princípios constitucionais esculpidos no caput do artigo 37 da CF/88, em especial, no da legalidade, com a criação de uma comissão especial para organização dos eventos públicos municipais;

RESOLVE:
Art. 1º Constituir **COMISSÃO PERMANENTE DE FESTAS E EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, que terá as seguintes atribuições:
I - Deliberação, organização, implementação e desenvolvimento dos eventos e festas comemorativas municipais, com o objetivo de adotar todas as providências necessárias à sua realização;
II - Coordenar, supervisionar e promover a realização dos eventos e solenidades oficiais;
III - Mobilizar as secretarias municipais, órgãos, entidades públicas e privadas para organizarem e participarem das programações;
IV - Acompanhar o processo de sistematização dos Planos de Ação que serão delineados e executados para os eventos;
V - Acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização dos eventos comemorativos e sugerir a metodologia e programação das solenidades oficiais;
VI - Providenciar a publicação de Anais dos eventos comemorativos, como também sua divulgação ampla para participação de servidores e da sociedade em geral ;
VI - Deliberar sobre todas as questões referentes às comemorações a serem realizadas pelo município, divulgando a cada ano o calendário de eventos municipais.

Art. 2º - A Comissão Organizadora a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I – JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO, CPF nº 058.513.584-32
II – ELINY SANTOS DE MELO, CPF nº 058.335.504-83;
III – NARA VERONICA DE ALBUQUERQUE RICARDO, CPF nº 739.775.354-04

Parágrafo Único. Fica designado o Sr. João Alves de Almeida Neto para Coordenador da Comissão**.**

Art. 3º - À Comissão ora designada caberá à responsabilidade sob a organização da festa, promoção, gerenciamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos empregados nas festas e eventos municipais, observando todos os preceitos legais

Art. 4° - A Comissão Organizadora poderá instituir regulamento acerca das atividades a serem desempenhadas, bem como regras de prestação de contas que se façam necessárias e outras matérias inerentes a organização do evento.

Art. 5º- Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 23 de maio de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 183/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:FF0055D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021 Contratante: Prefeitura de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14. Contratado: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55 Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, para a realização de estágio a estudantes que, entre si, celebram o município de São José da Tapera/AL e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE. Vigência: O prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado. Data de Assinatura: 28 de junho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Rafael Castro Tatsch pela Contratada.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:4A296D28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 83 DE 23 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 636/2025."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 9º da Lei Municipal nº 636, de 24 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação da oportunidade de regularização fiscal dos contribuintes;

CONSIDERANDO a finalidade de incrementar a arrecadação da Dívida Ativa Municipal e demais receitas, viabilizando investimentos, ações e o custeio dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Miguel dos Milagres – REFIS/2025, instituído pela Lei Municipal nº 636/2025.

Art. 2º O novo prazo será contado a partir do término do período inicialmente estabelecido no art. 8º da mencionada Lei.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 636/2025.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, 23 de maio de 2025.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:751DCCB2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 10/2025

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pelo setor de Licitação com que declarou vencedora do presente certame licitatório a Empresa vencedora: **AURINETE FERNANDES DOS SANTOS(11504474000197) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 no valor total de R$ 638.345,00 (seiscentos e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais).**

São Miguel dos Milagres, 26 de maio de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:A4D42876

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 10/2025

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.

Empresa vencedora: **AURINETE FERNANDES DOS SANTOS(11504474000197) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 no valor total de R$ 638.345,00 (seiscentos e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais).**

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Miguel dos Milagres, 26 de maio de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:5E6865FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 55/2025 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95.
OBJETO: Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.
VALOR: R$ 12.300,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato: 15/05/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:6D4806FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

Pregão Eletrônico nº 06/2025– SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado: EURICQUES G FERREIRA;
CNPJ sob nº 31.619.662/0001-78;
VALOR DESCONTO: 5,01%

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Gás (GLP) para atender as demandas das secretarias do município de Taquarana-AL;
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
FIRMADO EM: 21/05/2025;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E EURICQUES GONÇALVES FERREIRA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:DE28ACAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Órgão não Participante: Município de Taquarana/AL;

Fornecedora Registrada: CB NEWS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.934.170/0001-55;
Objeto: O presente Termo de Adesão a Ata Registro de Preços 16/2024, que tem por objeto a aquisição de itens de consumo fungíveis com tecnologias de proteção climática de manufatura customizada para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Taquarana.

Valor: R$ 1.895.832,00.
Prazo: O prazo de vigência do presente termo de adesão será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Celebrado em 21/05/2025.

Signatários: Geraldo Cícero da Silva e Nadyla Torres de Almeida.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:FE4917B5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03240012/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados, com base nas informações aduzidas nos autos, no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Taquarana/AL, 16 de maio de 2025.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:867BADB7

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.883.765/0001-97.
OBJETO: É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 066/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas nutricionais para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza do município de Taquarana – AL.
DO VALOR: Fica aditado o valor de R$ 90.562,56 (noventa mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) ao contrato de nº 066/2024 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R$ 362.250,24 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) passando o valor do referido contrato ser R$ 452.812,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos).
Data de assinatura: 18/02/2025
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Segundo Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ JOÃO CARLOS MARTINS ARAUJO

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:47ECF955

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO N° 56/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ sob nº 08.934.170/0001-55
OBJETO: objeto do presente instrumento é a aquisição de itens de consumo fungíveis com tecnologias de proteção climática de manufatura customizada para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Taquarana.
VALOR: R$ 1.895.832,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data de assinatura do contrato: 21/05/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / NADYLA TORRES DE ALMEIDA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:3D9BD58E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 05060004/2025, que tem como objeto a contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ: **07.797.967/0001-95,** estabelecida na Rua Izabel A Redentora, Nº 2356, Edif. Loewen Sala 117, Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 12 de maio de 2025.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:89814616

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 684 - GPTV, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N° 684 - GPTV, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, O Sr. Pedro Henrique De Jesus Pereira, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, e

CONSIDERANDO As provas produzidas nos autos administrativos nº 001/2025;

CONSIDERANDO A conclusão da Comissão Processante, dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado pela Portaria n° 621 - GPTV, de 14 de abril de 2025, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR ao servidor público, Sr. Cícero Pereira dos Santos, matricula nº 018, atualmente ocupante do cargo de Encanador, lotado no Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto de Teotônio Vilela/AL – SAAE, a pena de DEMISSÃO, a contar da publicação desta Portaria, nos termos dos artigos 110, incisos I, II, III, IV, IX, e XI,111, inciso XV e 121, inciso III, da Lei Municipal nº 933/2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Teotônio Vilela-AL, das Autarquias e Fundações.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 26 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:43AA8BC2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE - ART 40 § 1º, I CF

Aposentadoria por Invalidez Permanente - Art 40 § 1º, I CF
Ato/Portaria IPREVTEO nº 008/2020
Teotônio Vilela / AL, em 19 de Junho de 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoriapor Idade, em favor do(a) servidor(a) MADALENA ROSENO DOS SANTOS.

O ExmoPrefeito do Município de***Teotônio Vilela***, conjuntamente com o Diretordo ***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO***,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo2º da Lei Municipal no 459, de 10 de dezembro de 2009;
RESOLVEM:
Art. 1º - ***CONCEDERo benefício*** de ***Aposentadoria por Invalidez Permanente - Art 40 § 1º, I CF***,a(o) servidor(a) ***MADALENA ROSENO DOS SANTOS***, portador(a) do RG n.º 248917894, e do CPF/MFn.º 248917894, efetivo(a), no cargo, de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe G, Nível 1, Referência 200H, Matrícula Funcional 521, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do ***Aposentadoria por Invalidez Permanente nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, de 05/10/1988, e Artigo 14 da Lei Municipal 459 de 10 de dezembro de 2009***, conforme Processo administrativo doINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-IPREVTEO, registrado sob onúmero 008/2020, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:23546B8F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 6º EC 41/2003 (PROFESSOR)

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 (Professor)
Ato/Portaria IPREVTEO nº 070/2021
Teotônio Vilela / AL, em 31 de Agosto de 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoriapor Idade, em favor do(a) servidor(a) LUIZ ROBERTO ROCHA SANTOS.

O ExmoPrefeito do Município de***Teotônio Vilela***, conjuntamente com o Diretordo ***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO***,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo2º da Lei Municipal no 459, de 10 de dezembro de 2009;
RESOLVEM:
Art. 1º - ***CONCEDERo benefício*** de ***Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 (Professor)***,a(o) servidor(a) ***LUIZ ROBERTO ROCHA SANTOS***, portador(a) do RG n.º 430805, e do CPF/MFn.º 430805, efetivo(a), no cargo, de PROFESSOR, Classe G, Nível 2, Referência , Matrícula Funcional 514, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do ***Artigo 6º Incisisos I,II,III, e IV da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, cc Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Artigo 35, Incisos I,II,III, e IV cc com o § 1º do Artigo 16 da Lei Municipal 459, de 10 de dezembro de 2009***, conforme Processo administrativo doINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-IPREVTEO, registrado sob onúmero 070/2021, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:2FEF8EC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 6º EC 41/2003 (PROFESSOR)

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 (Professor)
Ato/Portaria IPREVTEO nº 067/2021
Teotônio Vilela / AL, em 03 de Junho de 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoriapor Idade, em favor do(a) servidor(a) LUCIENE DE AMORIM FERREIRA.

O ExmoPrefeito do Município de***Teotônio Vilela***, conjuntamente com o Diretordo ***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO***,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo2º da Lei Municipal no 459, de 10 de dezembro de 2009;
RESOLVEM:
Art. 1º - ***CONCEDERo benefício*** de ***Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 (Professor)***,a(o) servidor(a) ***LUCIENE DE AMORIM FERREIRA***, portador(a) do RG n.º 1128841, e do CPF/MFn.º 1128841, efetivo(a), no cargo, de PROFESSOR(A) , Classe G, Nível 2, Referência 40H, Matrícula Funcional 503, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do ***Artigo 6º Incisisos I,II,III, e IV da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, cc Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Artigo 35, Incisos I,II,III, e IV cc com o § 1º do Artigo 16 da Lei Municipal 459, de 10 de dezembro de 2009***, conforme Processo administrativo doINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO, registrado sob onúmero 067/2021, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:E0338ECE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 6º EC 41/2003 (PROFESSOR)

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 (Professor)
Ato/Portaria IPREVTEO nº 066/2021
Teotônio Vilela / AL, em 01 de Setembro de 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoriapor Idade, em favor do(a) servidor(a) TEREZINHA DOS SANTOS.

O ExmoPrefeito do Município de***Teotônio Vilela***, conjuntamente com o Diretordo ***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO***,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo2º da Lei Municipal no 459, de 10 de dezembro de 2009;
RESOLVEM:
Art. 1º - ***CONCEDERo benefício*** de ***Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 (Professor)***,a(o) servidor(a) ***TEREZINHA DOS SANTOS***, portador(a) do RG n.º 1261651, e do CPF/MFn.º 1261651, efetivo(a), no cargo, de PROFESSOR(A) , Classe G, Nível 1, Referência 220h, Matrícula Funcional 944, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do ***Artigo 6º Incisisos I,II,III, e IV da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, cc Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Artigo 35, Incisos I,II,III, e IV cc com o § 1º do Artigo 16 da Lei Municipal 459, de 10 de dezembro de 2009***, conforme Processo administrativo doINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO, registrado sob onúmero 066/2021, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:93FB6AF3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
PORTARIA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO - ARTIGO 6º EC 41/2003

Aposentadoria Voluntária - Artigo 6.º EC 41/2003
Ato/Portaria IPREVTEO nº 020/2021
Teotônio Vilela / AL, em 11 de Fevereiro de 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoriapor Idade, em favor do(a) servidor(a) MARIA EUGENIA SILVA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Teotônio Vilela,CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-IPREVTEO,Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo art. 2º da Lei Municipal no 459, de 10 de dezembro de 2009;
RESOLVEM:
Art. 1º - CONCEDERo benefício de Aposentadoria Voluntária - Artigo 6.º EC 41/2003,a(o) servidor(a) MARIA EUGENIA SILVA DE OLIVEIRA, portador(a) do RG 886044, CPF 667.609.174-72 efetivo(a), no cargo, de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional 640, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, artigo 2.º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, e Art. 35, incisos I,II,III e IV da Lei Municipal n.º 459 de 10 de dezembro de 2009,, conforme Processo administrativo doINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-IPREVTEO, registrado sob onúmero 020/2021, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:977BF618

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 02/2025/CE

Concorrência Eletrônica Nº 02/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Contratada: **MF ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**, CNPJ nº 02.711.285/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de 01 (uma) Creche tipo II – Padrão FNDE, no Município de Traipu/AL, Povoado Piranhas, por meio do convênio nº 958405/2024.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Valor Total: **R$ 2.989.231,38 (dois milhões e novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)**

Firmado em: 26/05/2025

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Márcio Fabian Evangelista Silva**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:EFB20950

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 03/2025/CE

Concorrência Eletrônica Nº 03/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Contratada: **BRANDÃO LIMA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 25.043.412/0001-30

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de reforma e ampliação do Cemitério Municipal de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Valor Total: **R$ 974.100,00 (novecentos e setenta e quatro mil e cem reais)**

Firmado em: 26/05/2025

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Flávio Brandão Lima**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:4FA6C5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) - 2º CHAMADA**

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual serviço de locação de veículos leves e máquinas pesadas, destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Poder Executivo de Traipu/AL.

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM**.

Data e hora da sessão de disputa: **06/06/2025**, às **09h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 26 de maio de 2025.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:E9379282

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DAS ATAS DO PE 90018/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Ata nº 102/2025
Processo administrativo nº 02170005/2024
Pregão Eletrônico: nº 90018/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 28.641.927/0001-20.
Valor global: R$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)
Objeto: O objeto do presente instrumento é Registro De Preços Para Aquisição De Gêneros Alimentícios (Cestas Básicas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viçosa/AL, especificado(s) no(s) Termo de Referência.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 26/05/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal de Assistência Social/ KIATIANE CALHEIROS SANTOS LINS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Ata nº 103/2025
Processo administrativo nº 02170005/2024
Pregão Eletrônico: nº 90018/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: IMPACTO COMERCIAL LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº54.540.842/0001-65.
Valor global: R$ 901.968,00 (novecentos e um mil e novecentos e sessenta e oito reais).
Objeto: O objeto do presente instrumento é Registro De Preços Para Aquisição De Gêneros Alimentícios (Cestas Básicas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viçosa/AL, especificado(s) no(s) Termo de Referência.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 26/05/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal de Assistência Social/ KIATIANE CALHEIROS SANTOS LINS.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:804508A3

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 025/2025
Processo administrativo nº 03240076/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025-NLC
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 146/2024.
Contratada: REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.488.092/0001-70
Valor global: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da apresentação artística (Show): “Rey Vaqueiro”, para apresentação no dia 29 de junho de 2025, nas nos Festejos juninos do Município de Viçosa/AL
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo/
JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5E7A8D87

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 90006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07110015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2025 – REPUBLICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2025 – Republicado cuja vencedoras foram as empresas:
ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA – DEMAIS, inscrita no CNPJ: 05.329.135/0001-19, vencedora dos itens: 02, 04, 06, 08 e 10 com um valor total de R$ 374.144,50 (trezentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 21.097.535/0001-00, vencedora dos itens: 03 e 05 com um valor total de R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais);
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2025 – Republicado para o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal e ar medicinal com fornecimento de cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa - AL.

Viçosa/AL, 26 de maio de 2025

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:A3A86E38

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 90019/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12300009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90019/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 90019/2025 cuja vencedora foi a empresa **CLAUDIEDJADE LIMA MACEDO – ME,** inscrita no CNPJ: 34.939.499/0001-19, vencedora do item 01 com um valor total de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais);
A empresa supracitada é vencedora da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 90019/2025 para o registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de bombeiro civil para atender as necessidades do Município e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Viçosa – AL.

Viçosa/AL, 26 de maio de 2025

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:71BBC980

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA N° 119-2025, 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação do resultado final da análise de mérito referente as propostas submetidas ao Edital nº 02/2025 (Premiação) e Edital nº 03/2025 – (Fomento), no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI-AL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL, através de sua gestora, e por meio da Comissão de Seleção, instituída, e tendo em vista o disposto no Edital nº 02/2025 (Premiação) e Edital nº 03/2025 – (Fomento), bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da análise de mérito referente as propostas apresentadas no âmbito dos editais de chamamento público nº 02/2025 (premiação) e nº 03/2025 (fomento) destinados ao apoio de propostas mediante recursos do Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022).

RESOLVE:

Art. 1° divulgar o resultado final da análise de mérito de projetos selecionados na fase de seleção, em conformidade com o edital de chamamento público nº 02/2025 (premiação).

CATEGORIA	COLOCAÇÃO	CPF	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
CATEGORIA 01	01	957.xxx.xxx-00	ANTONIO ROGÉRIO SILVA DE ALCÂNTARA	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	98,33	SELECIONADOS
	02	015.xxx.xxx -78	ADRIANA MARIA DA SILVA	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	91,33	SELECIONADOS
	03	018.xxx.xxx -80	JOSÉ FERREIRA CAMPOS	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	78,67	SELECIONADOS
	04	085.xxx.xxx -77	REGILVAN DA CONCEIÇÃO GOMES	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	74,67	SELECIONADOS
	05	134.xxx.xxx-35	JULIANO DOS SANTOS DA SILVA	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	72,00	SELECIONADOS
	06	129.xxx.xxx-54	MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	58,67	SUPLENTE

Art. 2° divulgar o resultado final da análise de mérito de projetos selecionados na fase de seleção, em conformidade com o edital de chamamento público nº 03/2025 (fomento)

CATEGORIA	CPF	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
CATEGORIA 01	117.xxx.xxx-62	EDILÉIA DAMASCENO BARBOSA	FESTIVAL CULTURAL E SHOW DE CALOUROS - VOZES QUE ENCANTAM	172,00	SELECIONADOS
CATEGORIA 02	-	-	-	-	-
CATEGORIA 03	071.xxx.xxx-66	JOSÉ ROBERTO GARCIA	III INHAPI MOTO FEST	156,67	SELECIONADOS
CATEGORIA 04	093.xxx.xxx-26	BEATRIZ DE SIQUEIRA QUIDUTE	DOCUMENTÁRIO - VOZES DA PEDRA: MEMÓRIAS RUPESTRES DE INHAPI	168,33	SELECIONADOS

Art. 3º Não havendo o preenchimento de todas as vagas previstas no edital, o saldo remanescente poderá ser direcionado para outros editais, conforme decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, considerando a necessidade e a viabilidade.

Art. 4º Em cumprimento às fases obrigatórias do presente certame, e dando início à fase de habilitação, o responsável cultural pelo projeto selecionado deverá apresentar, no prazo de 01 (um) dia a partir desta publicação, as documentações exigidas no item 9.1 do edital 03/2025 e item 8.0 do edital 02/2025.

§1º Se o proponente deixar de enviar qualquer documentação exigida na fase de habilitação, o projeto será inabilitado, com a possibilidade de apresentar recurso, conforme Edital 02/2025 e Edital03/2025, vedada a inclusão de documentos na fase recursal.

§2º Caso o agente cultural esteja em débito com as fazendas estadual e federal não será possível o recebimento dos recursos de que trata este edital.

§3º Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para recurso em conformidade com os editais 02/2025 e 03/2025.

Art. 6º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 26 de maio de 2025

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:DCB0BD87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
RESULTADOS FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

RESULTADOS FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro/AL, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, torna público o resultado do edital nº 06/2025. Mediante o presente edital será repassado o valor total de R$113.933,71 (centro e treze mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), para custear o presente certame. Desse montante, serão selecionados 50 (cinquenta) espaços, ambientes ou iniciativas artístico culturais, os quais receberão o subsídio em parcela única.

Segue abaixo os proponentes selecionados previamente:

NOME	**NATUREZA JURIDICA**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
GRUPOS E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS COM MAIS DE 60 INTEGRANTES			
ASSOCIAÇÃO TERRA DOS MARECHAIS	PESSOA JURÍDICA	96	CLASSIFICADO
INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL DA ILHA DE SANTA RITA- ISEIS	PESSOA JURÍDICA	48	CLASSIFICADO
QUADRILHA JUNINA SÓ O FILÉ	GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)	70	CLASSIFICADO
SOCIEDADE MUSICAL PROFESSOR MANUEL ALVES DE FRANÇÃO	PESSOA JURÍDICA	70	CLASSIFICADO
NOME	**NATUREZA JURIDICA**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
GRUPOS E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DE 20 A 40 INTEGRANTES			
INSTITUTO AVIVAH	GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)	98	CLASSIFICADO
SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA SANTA CECÍLIA	PESSOA JURÍDICA	97	CLASSIFICADO
AURILENE PEREIRA DE MORAIS	PESSOA FÍSICA	95,5	CLASSIFICADO
ALEX SANDRO MONTEIRO DE LIMA	PESSOA FÍSICA	78	CLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO DAS COCADEIRAS	GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)	76	CLASSIFICADO
JOSÉ ALDO NOBRE	PESSOA FÍSICA	72	CLASSIFICADO
ANGELA MARIA DA SILVA GUTIERREZ	GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)	48	CLASSIFICADO
QUADRILHA SEU FONSECA	GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)	0	DESABILITADO
FLAVIANO FRAZÃO DA SILVA	PESSOA JURÍDICA	0	DESABILITADO
JOSÉ LUIZ DA COSTA JÚNIOR	GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)	0	DESABILITADO
NOME	**NATUREZA JURIDICA**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
GRUPOS E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DE 12 A 19 INTEGRANTES			
MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	88	CLASSIFICADO
PATRÍCIA DA SILVA LIMA	PESSOA FÍSICA	78	CLASSIFICADO
CARLOS ALBERTO PANTALEÃO DOS SANTOS.	PESSOA FÍSICA	73	CLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RENDEIRAS DE MARECHAL DEODORO	PESSOA JURÍDICA	72	CLASSIFICADO
SÉRGIO MARQUES DE OLIVEIRA SANTOS	PESSOA FÍSICA	66	CLASSIFICADO
NOME	**NATUREZA JURIDICA**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
GRUPOS E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DE 03 A 11 INTEGRANTES			
LUCIEL SANTOS DA SILVA	PESSOA FÍSICA	90	CLASSIFICADO
FRANCISCO PIERRE DOS SANTOS SILVA - MEI	PESSOA JURÍDICA	85	CLASSIFICADO
JAILSON DA HORA	PESSOA FÍSICA	85	CLASSIFICADO
ABGAIL ALVES DOS SANTOS SILVA	GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)	68	CLASSIFICADO
JOSE CARLOS SILVA SOUTO	PESSOA FÍSICA	65	CLASSIFICADO
NOME	**NATUREZA JURIDICA**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
INICIATIVAS CULTURAIS INDIVIDUAIS			
MARIA CÍCERA SILVA FERREIRA	PESSOA FÍSICA	95	CLASSIFICADO
CLAUDINETE FEITOSA DE LIMA	PESSOA FÍSICA	93	CLASSIFICADO
FABIO TAVARES NASCIMENTO ROCHA	PESSOA FISICA	90	CLASSIFICADO
JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	85	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUTO	PESSOA FÍSICA	83	CLASSIFICADO
LINDINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS CAMARGO	PESSOA FÍSICA	81	CLASSIFICADO
JARINETE DA SILVA ALVES	PESSOA FÍSICA	80	CLASSIFICADO
ELINALDO CERQUEIRA DIAS	PESSOA FÍSICA	78	CLASSIFICADO
JOSE GLEBSON LIMA DO NASCIMENTO	PESSOA FISICA	77	CLASSIFICADO
MARCOS VINICIOS DA GAMA SANTOS	PESSOA JURÍDICA	75	CLASSIFICADO
LUIZ FERNANDEZ DA SILVA	PESSOA FÍSICA	75	CLASSIFICADO
CAIO CÉSAR LIMA DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	73	CLASSIFICADO
VERA CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA	72	CLASSIFICADO
ERONILDES CIRILO DA SILVA JÚNIOR	PESSOA FÍSICA	71	CLASSIFICADO
WENDER SOARES DE FRANÇA	PESSOA FÍSICA	67	CLASSIFICADO
SHIRLEY KARIM RAMALHO DE ALENCAR	PESSOA FISICA	67	CLASSIFICADO
MARCO ANTÔNIO LEÃO FERREIRA	PESSOA FÍSICA	67	CLASSIFICADO
REBECA LINS DE MELO	PESSOA FÍSICA	66	CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ DA SILVA	PESSOA FISICA	60	CLASSIFICADO
GENISSON ERICK CAJÉ SANTOS DE ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	60	CLASSIFICADO
NEUMA GOMES DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA	55	CLASSIFICADO
MARIA ELIENAI DE SOUSA	PESSOA FISICA	51	CLASSIFICADO
PABLO ALFREDO DE LUCA	PESSOA FÍSICA	37	CLASSIFICADO
JOSE ARTHUR LOPES DE OLIVEIRA PEDROZA	PESSOA FÍSICA	37	CLASSIFICADO
GUSTAVO DAVID OLMOS GONZALEZ	PESSOA FÍSICA	35	CLASSIFICADO

Marechal Deodoro/AL, 26 de maio de 2025.

LÍVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:6272C6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 1104.001/2025

Partes: PMMD e a empresa **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30.
Fundamento Legal: art. 124 e 125 da Lei Federal 14.133/21.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 2401.002/2025, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Segue abaixo planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PERCENTUAL	QUANTIDADE INICIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL INICIAL
1	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE (OVO DE PÁSCOA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE, LECITINA DE SOJA, PODENDO CONTER TRAÇOS DE AMENDOIM, CASTANHA DE CAJU E AVELÃ EMBALADOS EM PAPEL CARACTERÍSTICOS, CONTENDO O COPO DE SUPORTE E ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E DIMINUIÇÃO MÁXIMA DE PERDAS POR QUEBRA DOS MESMO. PESO LÍQUIDO DE 100G (MEDIDAS DA UNIDADE APROXIMADAMENTE:12,00CM ALTURA X 8,00CM DE CIRCUNFERÊNCIA). VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES FIXADOS NA EMBALAGEM DO OVO DE PÁSCOA	Unidade	25%	6.000	R$ 17,90	R$ 107.400,00
				QUANTIDADE A ADITIVAR	VALOR UNITÁRIO A ADITIVAR	VALOR TOTAL A ADITIVAR
				1.500	R$ 17,90	R$ 26.850,00
				QUANTIDADE TOTAL FINAL	VALOR UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL FINAL
				7.500	R$ 17,90	R$ 134.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 25% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 26.850,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 11 de abril de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA – CONTRATADA
Jefferson Benites Cardoso – Representante Legal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:96F9485D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025

RESULTADO PRELIMINAR – CANDIDATOS APTOS
PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORES GERAIS E DIRETORES ADJUNTOS DAS ESCOLAS/NÚCLEOS DE PARICONHA-AL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 423/2022, torna público o Edital nº 05/2025 que trata do RESULTADO PRELIMINAR – CANDIDATOS APTOS - Processo de Seleção e Eleição para a função de diretores gerais e diretores adjuntos das escolas/núcleos de escolas da Rede Pública de Ensino de Pariconha-AL – Edital nº 01/2025

1. AVALIAÇÃO DE TITULOS, ENTREVISTA E DEFESA DE PLANO DE GESTÃO
A avaliação de títulos apresentados gera uma pontuação máxima de até 40 pontos, a entrevista e defesa do plano de gestão gera uma pontuação máxima de até 60 pontos e, ambas avaliações somadas, computa uma pontuação máxima de 100 pontos.

2. AVALIAÇÃO DE TITULOS, ENTREVISTA E DEFESA DE PLANO DE GESTÃO
É considerado apto o canadidato que, somada suas pontuações elencadas no item 1 do presente Edital, obtenha uma pontuação de, no minimo, 60 pontos.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) PRÉ-CANDIDATO(A)	TITULOS	ENTREVISTA DEFESA PG	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
01	Maria Carmelita P. Nascimento	30	53	83	APTO
02	Rosevaldo Soares da Silva	15	52	67	APTO
03	Rosenita Alves de Araújo	30	56	86	APTO
04	Carla Clécia Gomes da S. Fernandes	15	57	72	APTO
05	João Carlos Silva Lima	20	53	73	APTO
06	Gilvan Viana dos Santos	20	47	67	APTO
07	Jefferson Fernandes de Aragão	30	59	89	APTO
08	Cremilda de Souza Oliveira	10	50	60	APTO
09	Rosineide Correia Nóia	20	59	79	APTO
10	Adelita Araujo Correia Bertoleza	20	57	77	APTO
11	Joselma da Silva Perboire	25	56	81	APTO
12	Cleide Maria da Silva	15	45	60	APTO
13	Paulo José do Nascimento Araújo	20	59	79	APTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AOS 23 DE MAIO DE 2025

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:70E80835

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025

RESULTADO FINAL – CANDIDATOS APTOS
PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORES GERAIS E DIRETORES ADJUNTOS DAS ESCOLAS/NÚCLEOS DE PARICONHA-AL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 423/2022, torna público o Edital nº 06/2025 que trata do RESULTADO FINAL – CANDIDATOS APTOS - Processo de Seleção e Eleição para a função de diretores gerais e diretores adjuntos das escolas/núcleos de escolas da Rede Pública de Ensino de Pariconha-AL – Edital nº 01/2025

1. AVALIAÇÃO DE TITULOS, ENTREVISTA E DEFESA DE PLANO DE GESTÃO
A avaliação de títulos apresentados gera uma pontuação máxima de até 40 pontos, a entrevista e defesa do plano de gestão gera uma pontuação máxima de até 60 pontos e, ambas avaliações somadas, computa uma pontuação máxima de 100 pontos.

2. AVALIAÇÃO DE TITULOS, ENTREVISTA E DEFESA DE PLANO DE GESTÃO
É considerado apto o candidato que, somada suas pontuações elencadas no item 1 do presente Edital, obtenha uma pontuação de, no minimo, 60 pontos.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) PRÉ-CANDIDATO(A)	TITULOS	ENTREVISTA DEFESA PG	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
01	Maria Carmelita P. Nascimento	30	53	83	APTO
02	Rosevaldo Soares da Silva	15	52	67	APTO
03	Rosenita Alves de Araújo	30	56	86	APTO
04	Carla Clécia Gomes da S. Fernandes	15	57	72	APTO
05	João Carlos Silva Lima	20	53	73	APTO
06	Gilvan Viana dos Santos	20	47	67	APTO
07	Jefferson Fernandes de Aragão	30	59	89	APTO
08	Cremilda de Souza Oliveira	10	50	60	APTO
09	Rosineide Correia Nóia	20	59	79	APTO
10	Adelita Araujo Correia Bertoleza	20	57	77	APTO
11	Joselma da Silva Perboire	25	56	81	APTO
12	Cleide Maria da Silva	15	45	60	APTO
13	Paulo José do Nascimento Araújo	20	59	79	APTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AOS 27 DE MAIO DE 2025

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:7A661BDA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2025 DE ARTISTAS E BANDAS DO SEGMENTO MÚSICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2025 DE ARTISTAS E BANDAS DO SEGMENTO MÚSICA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO RESULTADO FINAL
A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Credenciamento 002/2025, torna público o resultado final dos credenciados do Edital de Credenciamento de Artistas e Bandas do Segmento Música do Município de Rio Largo conforme detalhamento abaixo.
São considerados credenciamentos os inscritos aprovados na seleção conceitual/técnica e habilitados na habilitação jurídico-fiscal.

Nº	BANDA/ ARTISTA	ESTILO MUSICAL	CATEGORIA	SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA	HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL	RESULTADO
1º	Rubens Gomes Cavalcante (Rubinho Estilizado)	Arrocha	Artista musical solo	APROVADO	HABILITADO	CREDENCIADO
2º	Jorge Gonçalves Rego Júnior (Banda Juninho Play)	Axé/ Arrocha/ Forró/ Pagode/ Piseiro	Banda musical	APROVADO	HABILITADO	CREDENCIADO
3º	Gildo Alves dos Santos (Pindorama do Acordeon e Seu Pé de Serra)	Forró	Trio Forró Pé-de-Serra	APROVADO	HABILITADO	CREDENCIADO
4º	Wellington Vieira Dias (Well Vieira)	Forró	Banda musical	APROVADO	HABILITADO	CREDENCIADO

Nº	BANDA/ ARTISTA	ESTILO MUSICAL	CATEGORIA	SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA	HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL	RESULTADO
5º	Cyewerton Soares dos Santos (Ewertinho Imperador e Banda)	Forró e Piseiro	Banda musical	APROVADO	HABILITADO	CREDENCIADO
6º	Luís Henrique F. da Silva (Pagode do Rick Belo e Banda)	Pagode e samba	Banda musical	APROVADO	HABILITADO	CREDENCIADO

7º	José Eloi dos Santos (Trio Eloi)	Forró	Trio Forró Pé-de-Serra	**APROVADO**	**HABILITADO**	**CREDENCIADO**
8º	Generson Ferreira da Silva (Banda Geninho Playboy)	Axé/ Arrocha/ Pagode/ Piseiro	Banda musical	**APROVADO**	**HABILITADO**	**CREDENCIADO**

Rio Largo, 26 de maio de 2025

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:4FDC9A54

